

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, designada pela Portaria GAB/UEG nº 507/2015, de 14 de abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400020009685, torna público, para conhecimento dos interessados que, **às 9 horas, do dia 14/12/2015**, na Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, na Rodovia BR 153, KM 99, Quadra Área, Bloco I, 1º andar, Anápolis, Goiás, será realizado a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a realização da 2ª etapa da construção do Auditório com área de 720,55 m² na UEG Câmpus Formosa, conforme Projetos e toda documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram este Instrumento Convocatório, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e no que couber pelas demais Legislações Brasileiras, processada em estrita conformidade com as condições e critérios que seguem:

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica o certame, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a realização da 2ª etapa da construção do Auditório com área de 720,55 m² na UEG Câmpus Formosa, conforme Projetos e toda documentação apresentada e relacionada em anexo.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local, expressamente indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Carta de Credenciamento, dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás.

2.2 Somente poderá participar deste certame, a licitante cujo objeto social, expresso no Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.3 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

2.4 É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa.

2.5 É vedada a participação de empresas cujo sócio ou diretor for servidor ou dirigente da Universidade Estadual de Goiás.

2.6 É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a apresentação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, dos documentos originais, quando apresentados em fotocópia autenticada pelas Licitantes.

2.8 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as documentações e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os representantes legais das licitantes, indicados na fase de credenciamento e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.9 Serão disponibilizados às LICITANTES, por meio do endereço eletrônico http://www.ueg.br/conteudo/658_licitacao, os projetos e demais documentos necessários à formulação da proposta.

2.10 Quando da participação de empresas filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, toda documentação exigida constante no item 06 deste Instrumento Convocatório, inclusive os documentos que comprovem a regularidade fiscal, deverão ser referentes a filial.

2.10.1 No caso de participação da empresa matriz, toda documentação exigida será a ela relativa, não sendo aceito nenhum documento referente a filial;

2.10.2 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

2.11 Às licitantes será facultada a realização de visita técnica às dependências do local englobado no projeto destas especificações para dirimir dúvidas, proceder medições e verificar as instalações e condições.

2.11.1 A não realização de visita técnica por parte da licitante que venha a sagrar-se vencedora e posteriormente CONTRATADA, implica na aceitação tácita de reconhecimento das instalações e condições que se apresentarem no início do contrato.

3 – DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”

3.1 As licitantes comparecerão no dia, hora e local, mencionados neste Instrumento Convocatório, para participarem da abertura da licitação, devendo entregar à Comissão Permanente de Licitação, a Documentação e a Proposta em envelopes separados e fechados, lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e frontal além da Razão Social da proponente, os dizeres:

ENVELOPE I – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA nº 009/2015 – dia 14/12/2015 às 9 horas

DOCUMENTAÇÕES

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE II – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA nº 009/2015 – dia 14/12/2015 às 9 horas
PROPOSTA
NOME DA EMPRESA**

4 – DO CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

4.1 No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, toda e qualquer licitante interessada deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO**, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular ou sócio da licitante, deverá apresentar-se munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) tratando-se de outra pessoa, devidamente munida de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes junto à Comissão Permanente de Licitação, para acompanhamento de todas as etapas da presente licitação**, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. Os representantes indicados por procuração, deverão apresentar ainda, perante a Comissão, a **CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme descrito no ANEXO XI**.

4.2 A licitante que entregar os envelopes de documentação e proposta no dia, horário e local designados neste Instrumento Convocatório, sem representante credenciado, terá sua proposta analisada pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão desta Concorrência, poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento ou procuração lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.4 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outros Proponentes.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 O envelope de "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da proponente a cargo da Comissão Permanente de Licitação, a documentação abaixo discriminada:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral, expedida pela Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público das sociedades empresariais a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal, que abrange a regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da empresa licitante e do profissional indicado para a responsabilidade técnica dos serviços, devidamente habilitado para execução do objeto licitado;
- i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- j) certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k) comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência;

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

k.1) Caso os índices apresentados sejam inferiores a 1, a licitante deverá comprovar na data da licitação, capital social mínimo ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado no certame, por meio de balanço integralizado do último exercício, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial.

- l) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inc. X, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo VII;
- m) declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, conforme Anexo VIII;
- n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 7.466/2011, e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme Anexo IX;
- o) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove a experiência da CONTRATADA na execução em obras ou serviços, com características semelhantes e compatíveis, para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caso a licitante apresente atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida. A experiência da CONTRATADA deverá ser comprovada da seguinte forma:

o.1) PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
Discriminação	Und	Quantidade	
		Orçada	Exigida (50%)
PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M²	1.044,47	522,23
EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMAOS	M²	1.932,96	966,48

o.2) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, que comprove que o responsável técnico da licitante executou serviços de reforma ou construção de imóvel;

o.3) A comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico com a licitante poderá ser efetuada por intermédio de Contrato Social, Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional ou por declaração de indicação da licitante com a anuência expressa do indicado.

p) declaração da licitante de que seu administrador ou sócio com poder de direção, não possui relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o Reitor da Universidade Estadual de Goiás e, ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou posterior formalização contratual, conforme Anexo XII.

5.2 Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando as condições de sua habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.2.3 A documentação deficiente ou em desacordo com o presente Instrumento Convocatório, deverá inabilitar a licitante, ensejando-lhe a devolução de seu envelope "PROPOSTA", depois de rubricado no lacre (fecho) pelos membros da Comissão e licitantes presentes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.4 Todos os documentos acima poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada. No caso de não conter na Certidão o seu prazo de validade expresso, serão consideradas aquelas com até 60 (sessenta) dias após a emissão.

6 – DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Só serão abertos os envelopes das propostas, das licitantes habilitadas, ou seja, que tenham apresentado corretamente os documentos exigidos no item 5 e alíneas.

6.2 Caso a licitante não seja habilitada, ser-lhe-á devolvido seu envelope proposta, vedada sua participação no restante do processo licitatório, exceto como observador.

6.3 Sob pena de desclassificação a proposta deverá ser elaborada atendendo as seguintes exigências:

6.3.1 Ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, contendo, obrigatoriamente, as exigências abaixo referidas:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax e e-mail, este último se houver, nome e número do Banco, agência, localidade e conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

a.1) Para que o pagamento seja efetivado a CONTRATADA deverá informar, obrigatoriamente, Conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme Art. 4º, da Lei Estadual nº 18.364/2014;

b) nº do CNPJ, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame;

c) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados à partir da data da abertura da proposta. No silêncio, considerar-se-á validade por 60 (sessenta) dias;

d) os valores deverão ser cotados em Reais, em algarismos (valor unitário e valor total), já inclusas todas as taxas instituídas por Lei, materiais, mão de obra, estadia, impostos, seguros, transportes, combustível, bem como o ônus decorrente de contratação de pessoal, conforme Leis Trabalhistas e da Previdência Social, e outros que direta ou indiretamente incidir sobre a empreitada;

e) os valores unitários dos serviços cotados pelas licitantes, só serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação até centavos de real. Os valores cotados em unidades monetárias inferior a centavos de real serão desprezados as suas casas. Ex.: R\$1,555 (considerando R\$ 1,55);

f) especificação detalhada dos serviços, com elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa para a administração e estribados com base nos Anexos I e II;

g) prazo de execução dos serviços não superior a 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

h) prazo de pagamento conforme Cronograma Físico Financeiro constante do Anexo III deste Instrumento Convocatório.

6.4 Quando do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar junto à fatura, comprovante de inscrição da obra junto ao INSS. Não ocorrendo a devida inscrição, o pagamento será retido até a sua regularização, sem nenhum prejuízo para a Universidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de valores, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devidamente assinados e preenchidos com clareza e precisão, sem emendas e/ou rasuras.

6.6 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de valores a composição do BDI, que não poderá exceder ao limite estabelecido no Anexo II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA de 24,16%.

6.7 Após a abertura das propostas não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações ou erros de digitação, ficando a proponente sujeita aos valores, prazos de entrega, condições de pagamento e tudo o mais que constar da proposta.

7 – DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 Este certame será processado e julgado pela execução sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

7.2 No fim da fase de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação apreciará o conteúdo dos envelopes de Propostas, daqueles licitantes julgados habilitados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes ao certame.

7.3 Para todas as referências de tempo contidas neste instrumento convocatório, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.4 O critério de Julgamento do presente certame será o Menor Preço Global.

7.5 Considerará vencedora a proponente que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e de acordo com as especificações dos ANEXOS deste Instrumento Convocatório, oferta EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

7.6 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação nominada por “Empate Ficto”.

7.7 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) não sendo classificada em primeiro lugar a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.6, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 7.6 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitação para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto no subitem 7.6 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.8 O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Instrumento Convocatório, nem opções para os serviços cotados.

7.10 A fim de subsidiar no julgamento, a Comissão Permanente de Licitação poderá utilizar laudo ou parecer técnico, de especialista na área de engenharia civil com a finalidade de atestar se os serviços cotados correspondem ao objeto deste certame.

7.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços irrisórios ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superior ao preço médio de mercado, em conformidade com os arts. 43, inc. IV, 44, § 3º e 48, inc. I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 Dos licitantes classificados na forma do § 1º, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, deste mesmo artigo, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do §1º do art. 48 e o valor da correspondente proposta.

7.13 Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo estabelecido, a Universidade Estadual de Goiás poderá, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

8 – DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Instrumento Convocatório de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Instrumento Convocatório perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Instrumento Convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame até o trânsito em julgamento da decisão a ela pertinente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5 Todas as impugnações somente serão recebidas, se protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, localizada à Administração Central, no endereço: Rodovia BR 153, KM 99, Quadra Área, Bloco I, Térreo, Anápolis, Goiás, no tempo hábil, previsto na Lei de regência das licitações.

9 – RECURSOS

9.1 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentações das razões de recurso, conforme art. 109, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O recurso previsto nas alíneas a e b do inc. 1º do art. 109, terá efeito suspensivo podendo a autoridade competente motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

9.3 Interposto o recurso, será comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.6 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação que externará através da Ata as causas de sua inadmissibilidade.

9.7 Todos os recursos somente serão recebidos, se protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, localizado à Administração Central, no endereço: Rodovia BR 153, KM 99, Quadra Área, Bloco I, Térreo, Anápolis, Goiás, no tempo hábil, previsto na Lei de regência das licitações.

9.8 O resultado do recurso será em conformidade com o art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DA GARANTIA

10.1 A CONTRATADA garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, bem como os materiais utilizados na obra pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do recebimento da obra pelo Setor Competente da Universidade.

11 – DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, assinar o contrato (ANEXO XIII).

11.2 A recusa injustificada da LICITANTE em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

11.3 O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado de acordo com a lei.

11.4 Caberá à CONTRATANTE indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DA SUB-ROGAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a sub-rogação do contrato, em hipótese alguma.

12.2 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviços ou fornecimento, até 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) conforme ANEXO V, devendo no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, entretanto, será responsável perante a **CONTRATANTE** pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da **CONTRATANTE**.

13 – DA EXECUÇÃO

13.1 Antes do início da execução dos serviços, a licitante vencedora deverá colocar no local dos serviços, placa indicativa da obra.

13.1.1 A placa deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações sobre a obra:

- a) data de início;
- b) data de término;
- c) nome da empresa vencedora do certame;
- d) custo total;
- e) principais vantagens da obra; e
- f) telefone do órgão responsável pela obra.

13.2 O prazo de execução da obra será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

13.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4 Caberá a CONTRATADA a manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo a aquisição, manutenção e guarda de sua inteira responsabilidade.

13.4.1 A CONTRATADA deverá entregar, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, cópia do DIÁRIO DE OBRA ao servidor da Universidade Estadual de Goiás, responsável pela Fiscalização. O servidor responsável pela fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA cópia do DIÁRIO DE OBRA a qualquer momento, devendo solicitá-la por escrito, e a CONTRATADA deverá encaminhá-la no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.5 Quando da execução dos serviços, a licitante vencedora deverá devolver à Gerência de Infraestrutura da UEG, todos os materiais servíveis, devidamente fiscalizado pelo fiscal da obra.

13.6 Terminada a execução dos serviços, a licitante vencedora devolverá à Gerência de Infraestrutura da UEG, a placa descrita no item 13.1.1 deste Instrumento Convocatório.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro e/ou arquiteto designado pelo Setor de Infraestrutura.

15 – DO REAJUSTAMENTO

15.1 Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data de elaboração da tabela que subsidiou o orçamento e as propostas deste certame, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

15.2 Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes;

V - Valor inicial das parcelas remanescentes;

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a data da tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento constante no edital;

I₀ - Índice referente ao mês da data base correspondente a data da tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento constante no edital.

15.3 Havendo atraso ou antecipação na execução de obras, serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

15.3.1 quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

15.3.1.1 aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3.1.2 diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

15.3.2 quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

15.4 Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

16 – DO RECEBIMENTO

16.1 O recebimento dos serviços será feito pela Coordenação de Infraestrutura da UEG, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, podendo ser feito da seguinte forma:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças da UEG, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, Anexo III.

17.2 A prestação dos serviços objeto deste certame será efetuada à conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

17.2.1 Dotação Orçamentária: 2015.6606.19.364.1062.1011.04 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 - Fonte de Recurso do Tesouro – 00 – no valor de R\$ 765.410,06 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e seis centavos);

17.2.2 Dotação Orçamentária: 2015.6606.19.364.1062.1011.04 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 - Fonte de Recurso do Convênio – 90 – no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

17.3 Para que se dê início ao procedimento de pagamento, a CONTRATADA deverá entregar à UEG os seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura referente a parcela executada/liberada;
- b) relatório assinado de Medição emitido pelo fiscal da CONTRATANTE;
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (CRF);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução da obra objeto do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) cópia autenticada da matrícula CEI - Cadastro Específico Individual da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- f) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS - com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- g) cópia autenticada da folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abrange a regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
- j) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- k) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e, ainda, do município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;
- l) apresentação de cópia da ART de execução da obra.

17.4 Ocorrendo eventual atraso de pagamento, será devido juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a PRO-RATA DIE, da data do vencimento, até a data do efetivo pagamento.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da UEG, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b) Advertência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, perante a UEG;

e) As sanções previstas nas alíneas b), c) e d) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea a).

18.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela UEG ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. O atraso injustificado na entrega da obra, sujeitará ao adjudicatário multa de 2% (dois por cento) do valor total ou parcial contratado.

19 – DA RESCISÃO

19.1 A rescisão do contrato poderá ser:

19.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

19.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

19.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

19.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.3.1 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

19.3.2 Pagamento do custo da desmobilização, quando previsto no orçamento sintético.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante da ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2 Verificado estarem as propostas com preços irrisórios, simbólicos, inexequíveis ou abusivos (acima da média do mercado) será repetido o certame pela Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo do processo.

20.3 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação, anulação ou repetição do presente certame.

20.4 A critério do Órgão interessado o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de obra, do valor inicial atualizado do contrato.

20.5 Não caberá desistência da proposta após o seu recebimento salvo motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 As dúvidas surgidas, poderão ser sanadas diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 às 17:00 horas, pelo fone (62) 3328-1121.

21 – DOS ANEXOS

21.1 Constituem Anexos do instrumento convocatório e dele fazem parte integrante:

- a) ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
- b) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- d) ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS – COTAÇÃO EXTERNA
- e) ANEXO V – SERVIÇOS AUTORIZADOS A SUBCONTRATAÇÃO
- f) ANEXO VI – PROJETOS (CD)
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06
- j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL
- k) ANEXO XI – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
- l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
- m) ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Wagner Assis Rodrigues
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES DE ARQUITETURA

OBRA: Construção da 2ª Etapa do Auditório da UEG Câmpus Formosa.

ENDEREÇO: Avenida Ferroviária, Avenida Circular e Rua Nagibe Simão – Bairro Nordeste Seção Zero “0” – Formosa/Goiás.

ÁREA CONSTRUÍDA: 720,55 m²

1. DESCRIÇÃO:

1.1. O projeto para conclusão do Auditório da UEG Câmpus Formosa tem por objeto concluir os serviços iniciados em sua primeira etapa de construção. O edifício encontra-se com paredes internas chapiscadas, 70% do contrapiso executado, rebocos externos com infiltrações e bolores, cobertura que não cobre todo edifício, ausência de instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais.

1.2. Os serviços que serão executados nesta etapa serão:

- a. Execução de rampas externas em concreto de acesso a edificação;
- b. Execução de passeios pavimentados e vias de circulação (marcação de vagas e estacionamento, lombofaixas e canteiros verdes com vegetação);
- c. Instalação de corrimão e guarda-corpo em todas as rampas e escadas;
- d. Remodelagem dos acessos ao palco (escada e estação elevatória);
- e. Ampliação do palco;
- f. Execução de saídas de emergência nas laterais do auditório;
- g. Execução de instalações hidrossanitárias, pluviais e elétricas;
- h. Execução de divisórias em alvenaria, nos sanitários femininos e masculinos;
- i. Instalação de esquadrias;
- j. Execução de pisos e revestimentos;
- k. Instalação de condicionadores de ar no auditório.

1.3. GENERALIDADES:

a. Qualquer dúvida nas especificações, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Coordenação de Infraestrutura da UEG, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).
- c. A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma Físico Financeiro da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.
- d. Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.
- e. A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.
- f. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.
- g. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

1.4. ESPECIFICAÇÕES:

1.4.1. Auditório:

- a. Demolir todos os patamares existentes e construir novos com as dimensões determinadas em projeto;
- b. Aterrar 24 cm no nível zero do auditório;
- c. Construir 04 rampas em concreto com inclinação de 8,33%;
- d. Instalar guarda-corpo e corrimão nas rampas laterais;
- e. Preencher 06 vãos em alvenaria – Incluir reboco das duas faces;
- f. Demolir vão da porta de saída de emergência (100 x 210 cm) – incluir verga;
- g. Preencher vão com alvenaria (90 x 250 cm) e instalar porta (110 x 210 cm) – incluir verga;
- h. Preencher vão com alvenaria (100 x 210 cm);
- i. Criar rampas nas portas de inclinação de 50% (Desnível de 01 cm);
- j. Demolir escada existente e construir nova;
- k. Construir parede acima da sala técnica até a altura do forro (83 cm) em todo o seu perímetro - Rebocar faces que ficaram visíveis;
- l. Rebocar todas as paredes existentes, anteriormente, apenas chapiscadas;
- m. Instalar soleiras e peitoris em granito;
- n. Instalar espuma de poliuretano nas paredes do fundo do auditório (do piso ao teto);
- o. Emassar e pintar as paredes internas com tinta acrílica, cor branco neve;
- p. Instalar piso vinílico com rodapé em toda a platéia;
- q. Pintar o teto de gesso com tinta acrílica, cor branco neve;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4.2. Palco:

- a. Demolir as 02 escadas existentes;
- b. Construir nova escada;
- c. Instalar estação elevatória – Preparar vão para receber essa plataforma;
- d. Fazer muro de arrimo (Rebocar parede criada) e aterrar o acréscimo de palco (Fazer contrapiso);
- e. Preencher vãos existentes com alvenaria (120 x 250 cm e 160 x 300 cm) – Rebocar todas as faces da parede criada;
- f. Demolir parede (112 x 290 cm e 35 x 300 cm) – Rebocar faces que ficaram visíveis;
- g. Rebocar paredes laterais existentes;
- h. Preencher vão de acesso a caixa d'água na parede frontal do palco (80x150cm) – Rebocar todas as faces visíveis da parede;
- i. Emassar e pintar as paredes internas com tinta acrílica, cor branco neve;
- j. Instalar, no piso do palco, madeira encerada comum com rodapé;
- k. Pintar o teto de gesso com tinta acrílica, cor branco neve;

1.4.3. Hall:

- a. Preencher vão com alvenaria (570 x 270 cm) – Rebocar todas as faces da parede criada;
- b. Rebocar todas as paredes existentes;
- c. Emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- d. Emassar e pintar o teto com tinta acrílica, cor branco neve;
- e. Instalar soleiras e peitoris em granito;
- f. Instalar piso vinílico com rodapé;

1.4.4. Sala Técnica:

- a. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm e rodapés de 07 cm;
- b. Instalar soleira e peitoris em granito;
- c. Emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- d. Emassar e pintar o teto com tinta acrílica, cor branco neve;
- e. Instalar esquadrias (J3) – 200x100x110 cm – Fixo de alumínio anodizado e vidro temperado / (J4) – 100x150x110 cm - Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado/ (P6) – 90x210 cm – Giro de alumínio veneziana com visor;
- f. Requadrar os vãos das esquadrias;
- g. Pintar esquadrias com tinta esmalte sintético.

1.4.5. Foyer:

- a. Instalar piso em granito polido 50 x 50 cm e rodapés de 07 cm;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. Instalar soleiras em granito;
- c. Preencher vãos com alvenaria (210x270cm, 210x270cm, 142x270cm e 142 x270cm) e criar vergas para instalação das portas;
- d. Rebocar, emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- e. Emassar e pintar o teto com tinta acrílica, cor branco neve;
- f. Emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- g. Instalar esquadrias (P1) – 780x250 cm Correr de vidro temperado / (P4) – 160x210 cm - Giro Corta-Fogo;
- h. Requadrar os vãos das esquadrias.

1.4.6. Banheiro Masculino:

- a. Instalar vaso sanitário com barras de apoio ao PNE, 02 vasos sanitários e bancada de granito com cubas;
- b. Instalar 03 espelhos retangulares, de 95 x 55 cm (1,57 m²), do tipo Cristal, Com 4 mm de espessura, sem moldura, a serem instaladas conforme detalhes no projeto de arquitetura.
- c. Fazer as instalações hidrossanitárias – Criar os vãos para passar a tubulação e rebocar;
- d. Emboçar todas as paredes internas;
- e. Revestir as paredes com piso cerâmico 40 x 40 cm – Altura de 190 cm;
- f. Instalar rodapé e acabamento em granito – Altura de 10 cm (ver detalhes do banheiro);
- g. Pintar as paredes acima do acabamento com tinta acrílica, cor branco neve;
- h. Fazer contrapiso;
- i. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm;
- j. Instalar soleira e peitoril em granito;
- k. Requadrar as esquadrias;
- l. Instalar esquadrias (J1) -200x60x150cm Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado / (P2) -100x210cm Giro Alumínio Veneziana / (P3) – 80x210 cm Sanfonada de PVC Rígido;
- m. Pintar as esquadrias com tinta esmalte sintético.

1.4.7. Banheiro Feminino:

- a. Instalar vaso sanitário com barras de apoio ao PNE, 02 vasos sanitários e bancada de granito com cubas;
- b. Instalar 03 espelhos retangulares, de 95 x 55 cm (1,57 m²), do tipo Cristal, Com 4 mm de espessura, sem moldura, a serem instaladas conforme detalhes no projeto de arquitetura.
- c. Fazer as instalações hidrossanitárias – Criar os vãos para passar a tubulação e rebocar;
- d. Emboçar todas as paredes internas;
- e. Revestir as paredes com piso cerâmico 40 x 40 cm – Altura de 190 cm;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f. Instalar rodapé e acabamento em granito – Altura de 10 cm (ver detalhes do banheiro);
- g. Pintar as paredes acima do acabamento com tinta acrílica, cor branco neve;
- h. Fazer contrapiso;
- i. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm;
- j. Instalar soleira e peitoril em granito;
- k. Requadrar as esquadrias;
- l. Instalar esquadrias (J1) -200x60x150cm Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado /(P2) -100x210cm Giro Alumínio Veneziana / (P3) – 80x210 cm Sanfonada de PVC Rígido;
- m. Pintar as esquadrias com tinta esmalte sintético.

1.4.8. Camarim 01:

- a. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm e rodapés de 07 cm;
- b. Rebocar, emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- c. Emassar e pintar o teto com tinta acrílica, cor branco neve;
- d. Instalar soleira e peitoril de granito;
- e. Remover as esquadrias existentes e instalar novas (J1) -200x60x150cm Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado /(P7) – 90x210 cm Giro de Alumínio Veneziana;
- f. Pintar as esquadrias com tinta esmalte sintético;
- g. Demolir vão de parede para instalação de porta (10 x 210 cm) – Remover verga e criar nova com maior dimensão;
- h. Instalar 01 espelho retangular, 80 x 200 (1,60m²), do tipo Cristal, com 4 mm de espessura, sem moldura, a ser instalado conforme detalhe no Projeto de Arquitetura e outro liso, recortado, de 92m², com 4 mm de espessura, sem moldura, a ser instalado conforme detalhe no projeto de arquitetura.

1.4.9. Camarim 02:

- a. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm e rodapés de 07 cm;
- b. Rebocar, emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- c. Emassar e pintar o teto com tinta acrílica, cor branco neve;
- d. Instalar soleira e peitoril de granito;
- e. Remover as esquadrias existentes e instalar novas (J1) -200x60x150cm Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado /(P7) – 90x210 cm Giro de Alumínio Veneziana;
- f. Pintar as esquadrias com tinta esmalte sintético;
- g. Demolir vão de parede para instalação de porta (10 x 210 cm) – Remover verga e criar nova com maior dimensão;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h. Instalar 01 espelho retangular, 80 x 200 (1,60m²), do tipo Cristal, com 4 mm de espessura, sem moldura, a ser instalado conforme detalhe no Projeto de Arquitetura e outro liso, recortado, de 92m², com 4 mm de espessura, sem moldura, a ser instalado conforme detalhe no projeto de arquitetura.

1.4.10. Lavabo 01:

- a. Aterrizar 44 cm e fazer contrapiso;
- b. Instalar vaso sanitário e lavatório com barras de apoio ao PNE;
- c. Instalar espelho retangular, 105 x 80 cm (0,84 m²), do tipo Cristal, com 4 mm de espessura, sem moldura, a ser instalado conforme detalhe no projeto de arquitetura.
- d. Fazer as instalações hidrossanitárias – Criar os vãos para passar a tubulação e rebocar;
- e. Emboçar todas as paredes internas;
- f. Revestir as paredes com piso cerâmico 40 x 40 cm – Altura de 190 cm;
- g. Instalar rodapé e acabamento em granito – Altura de 10 cm (ver detalhes do banheiro);
- h. Pintar as paredes acima do acabamento com tinta acrílica, cor branco neve;
- i. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm;
- j. Instalar soleira e peitoril em granito;
- k. Demolir vão de parede para instalação de porta (35 x 210 cm) – Remover verga e criar nova com maior dimensão;
- l. Remover as esquadrias existentes e instalar novas (J2) -100x60x150cm Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado (P7) – 90x210 cm Giro de Alumínio Veneziana;
- m. Pintar as esquadrias com tinta esmalte sintético.

1.4.11. Lavabo 02:

- a. Aterrizar 44 cm e fazer contrapiso;
- b. Instalar vaso sanitário e lavatório com barras de apoio ao PNE;
- c. Instalar espelho retangular, 105 x 80 cm (0,84 m²), do tipo Cristal, com 4 mm de espessura, sem moldura, a ser instalado conforme detalhe no projeto de arquitetura.
- d. Fazer as instalações hidrossanitárias – Criar os vãos para passar a tubulação e rebocar;
- e. Emboçar todas as paredes internas;
- f. Revestir as paredes com piso cerâmico 40 x 40 cm – Altura de 190 cm;
- g. Instalar rodapé e acabamento em granito – Altura de 10 cm (ver detalhes do banheiro);
- h. Pintar as paredes acima do acabamento com tinta acrílica, cor branco neve;
- i. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm;
- j. Instalar soleira e peitoril em granito;
- k. Demolir vão de parede para instalação de porta (35 x 210 cm) – Remover verga e criar nova com maior dimensão;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. Remover as esquadrias existentes e instalar novas (J2) - 100x60x150cm Máximo-ar de alumínio anodizado e vidro temperado / (P7) – 90x210 cm Giro de Alumínio Veneziana.

1.4.12. Circulação:

- a. Instalar piso cerâmico 40 x 40 cm e rodapés de 07 cm;
- b. Instalar soleira em granito;
- c. Emassar e pintar as paredes com tinta acrílica, cor branco neve;
- d. Emassar e pintar o teto com tinta acrílica, cor branco neve;
- e. Instalar esquadrias (P5) – 100x210 cm Giro Corta fogo;
- f. Pintar esquadrias com tinta esmalte sintético.

1.4.13. Implantação:

- a. Instalar grama batatais;
- b. Criar canteiros verdes;
- c. Criar passeios calçados com paver, cor natural;
- d. Criar vias de circulação com paver, cor grafite;
- e. Instalar meio-fio;
- f. Construir lombofaixa interligando os passios calçados e a circulação principal do auditório;
- g. Demarcar com tinta metalatex as faixas de estacionamento e faixas de pedestres;
- h. Plantar 05 ipês de jardim amarelos;
- i. Criar rampas de acesso ao edifício (07) com corrimãos e guarda-corpos;
- j. Pintar com tinta esmalte sintético os corrimãos e guarda-corpos.

1.4.14. Fachadas:

- a. Remover reboco das faces e fazer novo;
- b. Impermeabilizar as faces;
- c. Pintar com tinta texturizada todas as paredes externas nas cores definidas em projeto de arquitetura.

1.4.15. Platibandas:

- a. Remover o reboco das faces das platibandas e fazer novo;
- b. Impermeabilizar as faces;
- c. Pintar com tinta texturizada todas as paredes, internas e externas, nas cores definidas em projeto de arquitetura;
- d. Preencher na altura de 70 cm com alvenaria as platibandas laterais (alinhas com as platibandas frontal e posterior) – Rebocar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4.16. Cobertura:

1.4.16.1. Bloco de acesso:

- a. Remover toda a telha de cimento amianto e substituir por telha termoacústica;
- b. Manter a estrutura existente;
- c. Pintar a estrutura com tinta esmalte sintético;
- d. Instalar calhas, rufos e pingadeiras metálicas.

1.4.16.2. Bloco auditório:

- a. Remover toda a telha metálica em arco existente e substituir por telha termoacústica;
- b. Demolir a estrutura em arco metálica e substituir por nova estrutura de treliças de 02 águas e terças;
- c. Pintar a estrutura nova com tinta esmalte sintético;
- d. Instalar calhas, rufos e pingadeiras metálicas.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a. A Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.
- b. Demolições: Para a execução dos serviços serão necessárias demolições (verificar no item especificações). As demolições deverão ser executadas com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas.
- c. Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pelo Engenheiro Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade da UEG.
- d. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.
- e. Deverão ser instaladas as placas de obra e do conselho segundo as seguintes especificações:

Placa de obra: Padrão AGETOP de 12 m², de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 06 x 12 cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização da Coordenação de Infraestrutura em momento oportuno.

Placa do CREA ou CAU: Em chapa galvanizada, de 2,00 m x 1,00 m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 06 x 12 cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. MATERIAIS BÁSICOS:

- a. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.
- b. Caberá à Fiscalização da Coordenação de Infraestrutura a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

4. INSTALAÇÃO DA OBRA:

- a. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5. MOVIMENTO DE TERRAS:

- a. Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20 cm.
- b. Para aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno. Neste caso, a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos.
- c. Deverá ser utilizado, para os aterros, solo ou cascalho livre de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

6. TRANSPORTE:

- a. Os serviços de transporte de material serão medidos e pagos de acordo com a distância do transporte, levando-se em consideração se foram feitos em vias urbanas ou não.

7. ESTRUTURA:

7.1. VERGA:

- a. Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que não levem vigas terão verga de 10 x 10 cm em concreto pré-moldado fck 20 Mpa na parte inferior e na superior das janelas ou na superior das portas, com comprimento tal que excedam quarenta centímetros, no mínimo, para cada lado do vão.

8. ALVENARIA:

- 8.1. TIJOLOS FURADOS: (Paredes de 25 cm)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a. Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves e duros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x14x24cm, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação em uma vez.

b. Para o assentamento dos blocos, serão empregadas argamassas no traço 1:0,25:4 (cimento, cal hidratada e areia fina).

8.2. TIJOLOS FURADOS: (Paredes de 15 cm)

a. Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves e duros, com 06 (seis) furos, com dimensões de 9x14x19cm, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação em uma vez.

b. Para o assentamento dos blocos, serão empregadas argamassas no traço 1:0,25:4 (cimento, cal hidratada e areia fina).

8.3. TIJOLOS FURADOS: (Paredes de 12 cm)

a. Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves e duros, com 06 (seis) furos, com dimensões de 9x14x19cm, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação em cutelo;

b. Para o assentamento dos blocos, serão empregadas argamassas no traço 1:0,25:4 (cimento, cal hidratada e areia fina).

9. COBERTURA:

9.1. TELHA TERMOACÚSTICA:

a. As telhas serão do tipo trapezoidal com EPS (Poliestireno expandido) com espessura de 50 mm, e uma das faces em chapa galvanizada CH 43 mm x 43 mm, com caimento de 10% obedecendo o alinhamento de cumeeiras e beirais, seguindo especificações do projeto de arquitetura, de marca de primeira qualidade: ISOESTE ou de qualidade técnica similar.

b. O trespasse, acessórios e fixações devem obedecer rigorosamente ao catálogo e projeto do fabricante.

9.2. CALHAS:

a. As calhas serão fabricadas com chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

b. As telhas de beiral deverão ter recobrimento mínimo sobre a calha, conforme indicação do fabricante para cada modelo de telha, a fim de evitar infiltrações por água de retorno.

c. O serviço de instalação de calhas deverá anteceder ao da colocação provisória de telhas e deverá estar concluído antes do arremate final da cobertura. Ocasão em que serão exigidos, a critério da fiscalização, os testes para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade nas emendas.

d. As emendas, nos elementos de chapa metálica, serão executadas por rebiteagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estarem isentas de graxa.

9.3. RUFOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a. Os rufos serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), na dimensão mínima de 40 cm de largura e conforme projeto de cobertura.
- b. As emendas nos elementos de chapa metálica serão executadas por rebitagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estarem isentas de graxa.

9.4. PINGADEIRAS:

- a. As pingadeiras serão fabricadas com chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.
- b. As emendas nos elementos de chapa metálica serão executadas por rebitagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estarem isentas de graxa.

10. ESQUADRIAS:

10.1. JANELAS: (Verificar detalhe no projeto de arquitetura)

- a. Serão utilizadas para os banheiros, lavabos, camarins e sala de som (vista para a área externa) em alumínio anodizado e vidro temperado, liso 4 mm, do tipo máximo-ar.
- b. Para a Sala de som (vista para a plateia do auditório) será instalada uma janela em vidro fixo temperado, liso 4 mm, com baguetes de alumínio anodizado.

10.2. PORTAS: (Verificar detalhe no projeto de arquitetura)

- a. A porta de acesso ao edifício pelo foyer será em vidro temperado 10 mm;
- b. As portas dos camarins, lavabos e banheiros serão em alumínio do tipo veneziana.
- c. A porta da Sala de som será em alumínio do tipo veneziana com visor (vidro liso temperado 4 mm);
- d. As portas dos boxes serão Sanfonada em PVC rígido;
- e. As demais portas serão do tipo Corta-fogo.

11. REVESTIMENTO:

- a. Os revestimentos de argamassa deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, a mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes e tetos serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos, estes só serão iniciados depois de embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

- 11.1. CHAPISCO COMUM: Toda parte da estrutura de concreto, que for revestida, lajes e paredes de tijolos furados receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum traço 1:3 cimento e areia grossa lavada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. EMBOÇO: Todas as paredes de Banheiros receberão emboço aprumado, no traço a ser estudado com o Engenheiro fiscal.

11.3. REBOCO PAULISTA: Todos os tetos em laje e as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão o reboco paulista aprumado, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

11.4. CERÂMICA:

a. Todos os banheiros e lavabos terão revestimento cerâmico esmaltado brilhante, cor branca, formato 40 x 40 cm, assentado do rodapé ao acabamento em granito (190 cm) em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola;

b. O rejunte epóxi será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor cinza platina, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

Obs.: Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de, no mínimo, 07 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.

11.5. FAIXAS DECORATIVAS:

a. Todos os banheiros e lavabos receberão faixas decorativas em granito, cor Verde Ubatuba, com altura 10 cm, formando uma faixa de acabamento sobre a cerâmica nas cotas 00 e 190 cm, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

b. O assentamento se dará nas paredes com argamassa cimento/cola.

11.6. ESPUMA DE POLIURETANO:

a. O isolamento acústico deverá ser executado até o forro de gesso nas paredes do fundo do auditório, utilizando-se de placas de espuma de poliuretano, na cor cinza claro, com espessura mínima de 20 mm e densidade mínima de 29 KG/m³.

b. As dimensões das placas deverão ser conferidas in loco por empresa especializada na instalação, para a definição dos recortes.

c. As placas deverão ser coladas, utilizando adesivo específico, e executada somente por profissionais com experiência neste tipo de revestimento.

12. PAVIMENTAÇÃO/PISO:

a. Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

12.1. CAMADA IMPERMEABILIZADORA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a. Será aplicada sob todos os pisos de banheiros (área interna) em contato com o solo uma camada de concreto, traço 1:3:6, com 5,0cm de espessura, adicionando um aditivo impermeabilizante líquido, como Sika 1 da SIKA, Vedacit da OTTO BAUMGART, Vedax 1 da FOSROC, RHEOMIX 304 da MBT ou equivalente, em quantidade suficiente indicada pelo fabricante.

12.2. CERÂMICA:

a. Os banheiros e lavabos terão revestimento cerâmico esmaltado brilhante, cor branca, formato 40 x 40 cm, assentado sobre camada regularizadora, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola de marca de primeira linha: CECRISA, ELIANE, PORTINARI ou de qualidade técnica similar.

b. O rejunte epóxi será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor cinza platina, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc

c. Os rodapés serão do mesmo material do piso, retos e com 7,0cm de altura em todo o perímetro do piso, conforme especificação de projeto de revestimento contido projeto arquitetônico.

12.3. PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER):

a. Serão usados para calçamento dos passeios do estacionamento e dos acessos de ligação com a unidade, na cor Natural, e nas vias de acesso e circulação de veículos, na cor Grafite, conforme as demarcações na implantação de arquitetura.

b. O modelo a ser utilizado será o platô (retangular – 10 x 20 x 8 cm).

c. O sub-leito deverá ser drenado e bem apiloado de modo a constituir uma superfície firme e de resistência uniforme

d. O apiloamento deverá ser mecanizado com compactação controlada para tráfego médio;

e. Nos pontos em que o terreno se apresentar mole, será necessário proceder-se a sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

f. A sub-base será formada por uma camada de 6,0 cm de areia onde se fará o assentamento das peças;

g. As peças deverão apresentar bom aspecto visual, arestas vivas, 8,0cm de espessura e resistência mínima de 22 Mpa comprovada por ensaios de resistência através de laboratório idôneo.

12.4. CONCRETO DESEMPENADO:

a. As circulações externas especificadas no projeto serão em concreto desempenado, no traço 1: 2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0 m de extensão.

b. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20 cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

12.5. CONCRETO DESEMPENADO RANHURADO (5 cm):

a. As rampas externas serão em concreto desempenado ranhurado;

c. Após a aplicação do concreto, será passado sobre o piso (argamassa fresca) um ferro de diâmetro de 1/2" para frizar o concreto para que o piso fique ranhurado e torne-se anti-derrapante.

12.6. PISO VINÍLICO:

a. Deverá ser utilizado, no piso da plateia do auditório e na escada de acesso à Sala de som, piso vinílico Paviflex Natural Chroma Concept, observando-se que o contrapiso deve estar liso, firme, limpo, seco e livre de qualquer umidade antes de sua instalação.

b. Deve ser assentado com cola CASCOLA 2020;

c. Possui aparência lisa e fosca.

12.7. MADEIRA ENCERADA COMUM:

a. Será instalado no piso e na escada do palco revestimento do tipo assoalho já envernizado e com camadas de óxido de alumínio nas dimensões de 18 x 95 x 280 mm da espécie IPÊ;

b. A instalação é feita por meio de encaixe lateral com a madeira colocada sobre o contrapiso, fixada com parafuso e/ou cola.

12.8. GRANITO:

a. Será instalado no foyer peças de dimensões 50x50 cm, na cor Branco Siena, polidas nas faces visíveis;

b. Deverá ser assentado sobre camada regularizadora, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola de marca de primeira linha: CECRISA, ELIANE, PORTINARI ou de qualidade técnica similar;

c. O rejunte epóxi será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor cinza platina, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc;

d. Os rodapés serão do mesmo material do piso, retos e com 7,0cm de altura em todo o perímetro do piso, conforme especificação de projeto de revestimento contido projeto arquitetônico;

e. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos.

13. FERRAGENS:

13.1. FECHADURAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.1. Portas internas (maçaneta tipo alavanca); Receberão fechadura referência 609R I da LA FONTE, 447R184ML270 da PAPAIZ, 721/801R I da PADO ou 8766 I 11 da IMAB, rebitadas com puxador cromado.

13.1.2. Janelas de correr: Receberão puxadores de punho com chave, acabamento cromado, referência PX 412 da IMAB ou equivalente da LA FONTE, PAPAIZ ou PADO.

13.2. **BATENTES:** Todas as portas receberão batentes com apoio de borracha referência 830 da IMAB ou 520 da MAFFEI.

13.3. **BARRAS PARA DEFICIENTE:** As barras de apoio para deficientes físicos serão Padrão B-6 da AGETOP colocadas nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

14. DIVISÓRIAS:

14.1. EM ALVENARIA:

a. Nos banheiros para as divisórias laterais dos box serão utilizadas divisórias de alvenaria de 12 cm de espessura, devidamente emboçadas e revestidas com piso cerâmico.

15. PINTURA:

a. Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante.

b. Todo o material a ser utilizado: tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou SUMARÉ

c. Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento

d. Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga

e. Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas

f. As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

15.1. PAREDES INTERNAS:

a. Todas as paredes rebocadas internamente, não especificadas de modo diverso, serão pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento com tinta acrílica semi-brilho de primeira linha na cor branco neve.

b. **TETOS:** Receberão duas demãos de tinta acrílica na cor branco neve.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. PAREDES EXTERNAS (TEXTURADAS):

a. As paredes rebocadas externamente receberão pintura textura com hidro-repelente nas cores RAL 9022, RAL 7043 e RAL 1006, conforme as especificações constantes nas fachadas do projeto de arquitetura.

15.4. ESQUADRIAS METÁLICAS:

a. Receberão pintura esmalte sintético brilhante na cor RAL 7043, sendo que antes desta pintura deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida e aplicadas uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco). A espessura final da cobertura da pintura será de 120microns (medida em película seca).

15.5. ESTRUTURAS DE FERRO GALVANIZADO:

a. Todos os guarda-corpos e corrimãos em ferro galvanizado receberão pintura esmalte sintético brilhante, na cor RAL 7043, sendo que antes desta pintura as estruturas e esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicada uma demão de fundo auto aderente (super galvite)

b. PISOS EXTERNOS: Deverão ser feitos com tinta acrílica metalatex da SHERWIN WILLIAMS, poliesportiva da SUVINIL ou outra própria para piso de igual qualidade técnica.

16. FORRO FALSO:

16.1. GESSO:

a. Será instalado forro de gesso apenas no auditório;

b. Constituído por placas de 600 x 600 mm (outras dimensões podem ser produzidas dependendo de consulta ao fabricante) e espessura de 12 mm, fixadas com arame e estrutura de madeira. Todas as extremidades terão tabicas de 05 cm conforme planta de gesso, contida no projeto de arquitetura.

c. Serão dilatados, se necessário, no meio através de perfis de alumínio e nas extremidades solto das paredes através de tabica.

Estrutura suplementar de apoio: A estrutura de sustentação aceita pela UEG deverá ser metálica, feita com metalon 30 x 30, chapa 20 (0,90mm), em vãos inferiores a 2,0m, para vãos superiores recomenda-se perfis de 70x30mm chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si e nela deverá ser aplicada pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca, presos à estrutura de sustentação das telhas. Deverá ser utilizado para o pendural o arame galvanizado.

17. VEGETAÇÃO:

17.1. PEDRISCOS E FORMIOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a. Na fachada principal deverá ser instalado trecho de 30 cm com pedriscos e formios, conforme projeto arquitetônico.

17.2. GRAMA BATATAIS:

- a. Deverá ser plantada grama batatais nos locais indicados em projeto de arquitetura;
- b. O tipo de grama será a Batatais, plantada em placas de modo que não haja vazios. A área a receber grama será limpa e revolvida em toda a camada vegetal.
- c. Antes do plantio será adequadamente adubada e nivelada, com observância do escoamento das águas pluviais.
- d. A firma empreiteira se obriga a entregar a grama pega sem ervas daninhas com uma camada de terra vegetal e aplicação de uréia na proporção de 10 gramas m².

17.3. ARBORIZAÇÃO:

e. Deverá ser plantada no terreno da edificação a seguinte espécie de árvore, disposta conforme projeto de arquitetura: Ipê de Jardim.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

18.1. BANCADAS:

- a. As bancadas dos banheiros e lavabos, conforme especificado no projeto arquitetônico, serão em Granito Verde Ubatuba de 3,00 cm de espessura, saia de 10,00 cm e rodapié de 15,0 cm, polido em todas as faces visíveis.
- b. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos.
- c. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

18.2. SOLEIRAS E PEITORIS:

- a. Todas as janelas terão peitoris com pingadeira e todas as portas terão soleiras;
- b. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos.
- c. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

18.3. ESPELHOS:

a. Todos os banheiros terão espelhos, nas dimensões anteriormente especificadas, com espessura de 4 mm.

18.4. LETREIRO:

a. As letras da fachada serão em aço inox escovado, fixadas no pórtico de entrada do auditório, seguindo as dimensões do Projeto.

18.5. CONDICIONAMENTO DE AR:

18.5.1. Auditório: 4 Condicionadores de ar do tipo Split de 60.000 btus;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Foyer: 1 Condicionador de ar do tipo Split de 12.000 btus;
Camarins: 2 Condicionadores de ar do tipo Split de 9.000 btus;
Sala técnica: 1 Condicionador de ar do tipo Split de 7.000 btus.

18.6. PLACA DE INAUGURAÇÃO:

a. Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Fiscalização da Coordenação de Infraestrutura.

18.7. LIMPEZA FINAL: À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA:

a. A empresa executora ao final da obra deverá apresentar Relatório de As Built, elaborado de acordo com as recomendações da NBR 14645-1; este serviço encontra-se incluso nos honorários da administração do orçamento sintético. Este relatório deverá ser entregue após a assinatura do termo de entrega provisório da obra.

20. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Lucas Gabriel Corrêa Vargas
Arquiteto e Urbanista CAU A81023-1

Obs.: O presente Memorial Descritivo foi elaborado pelo **Arqt. Lucas Gabriel Corrêa Vargas** - CAU nº A81023-1, segundo fls. 346 a 362 do processo nº 201400020009685.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

1. OBJETIVO

a. O presente memorial descritivo tem por objetivo definir o escopo de fornecimento e as características técnicas da instalação e dos equipamentos do sistema de ar condicionado aplicadas ao auditório da UEG Campus Formosa.

Nota: O presente projeto corresponde às previsões das instalações baseado no dimensionamento das máquinas;

2. NORMAS E RESOLUÇÕES:

2.1. As principais normas de referência para o presente projeto nas quais se deverão apoiar o executor da obra serão:

- a. ABNT NBR 16401 – Instalações de ar condicionado- Sistemas centrais e unitários. Esta norma será complementada por normas emitidas por uma ou mais das seguintes entidades, sempre em comum entendimento com o engenheiro fiscal.
- b. ANSI - "American National Standards Institute";
- c. ARI - "Air Conditioning and Refrigerating Institute";
- d. ASHRAE - "American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers";
- e. ASME - "American Society of Mechanical Engineers";
- f. NEC - "National Electrical Code";
- g. NFPA - "National Fire Protection Association";
- h. SMACNA - "Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução das instalações de ar condicionado deverá atender ao contido nas especificações de projetos e tecnologia de materiais e equipamentos integrantes deste manual, as prescrições dos fabricantes dos materiais e equipamentos, bem como as especificações e detalhamentos dos projetos especificados.

3.2. O construtor deverá atender as seguintes disposições;

a. Execução dos serviços através de instalador credenciado pelo fabricante das unidades condicionadoras e resfriadores selecionadas, a serem fornecidas e instaladas.

b. Fornecimento de todos os materiais e equipamentos, mão de obra e supervisão técnica habilitada em nível de engenharia, necessários a instalação, colocação em funcionamento e regulagem dos equipamentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c. Fornecimento dos detalhes dos serviços que, embora eventualmente executados por terceiros, sejam pertinentes à instalação.
- d. Deslocamento horizontal e vertical, dentro e fora da obra, de todos os componentes das instalações.
- e. Fornecimento dos equipamentos embalados de fábrica, sobre base especial para transporte (Compatível com o peso e o volume da carga), conforme especificações de projeto, novos e em perfeitas condições.
- f. Localização final dos equipamentos, procurando facilitar a eventual necessidade de transporte (entrada e saída) de cada unidade e observando também os afastamentos periféricos mínimos recomendados pelos fabricantes para fins de manutenção.
- g. Todas as precauções e medidas de segurança visando à proteção material e operacional dos equipamentos, no seu fornecimento, durante a instalação e até a entrega definitiva do sistema.
- h. Nos casos de equipamentos de grandes dimensões, fornecimento de escadas e passadiços permanentes que permitam acesso fácil e seguro aos postos em que haja tarefa a executar.
- i. Atendimento a fiscalização quando for necessária vistoria dos equipamentos fornecidos, bem como providências a seu cargo, ensaios de funcionamento, com o objetivo de se aferir o atendimento as especificações. Igual procedimento deverá ser dispensado aos serviços executados “em campo” pelo instalador, tais como confecção de rede de dutos, tubulações de cobre, malha hidráulica, etc.
- 3.3. A contratada deverá submeter à prévia anuência da fiscalização o projeto executivo da instalação, incluindo as alterações porventura necessárias, bem como os detalhes construtivos do sistema, definido;
- a. Marcas, modelos, materiais e suas características técnicas, dimensões e pesos;
- b. Dimensões e localização das bases dos equipamentos;
- c. Encaminhamento e sustentação das redes de distribuição de ar, rede hidráulica, circuito frigorígeno remoto e rede elétrica;
- d. Detalhes de abertura para passagem de dutos, tubulações, ar de retorno, ar de renovação e outros;
- e. Detalhes de fechamento de sistemas zoneados, ambientes não condicionados, recintos com odores, gases, gorduras, e outros;
- f. Detalhe de montagem de grelhas, bocas de ar, venezianas e outros;
- g. Posicionamento dos sensores de temperatura e umidade do ar;
- h. Diagrama de força e esquema de comando e sinalização, com discriminação dos materiais, modelo, capacidade e características elétricas (potência tensão, amperagem);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4. A oposição ou não do “de acordo”, com ou sem ressalvas, no projeto de execução, após a apreciação do mesmo por parte da fiscalização, não eximirá o construtor de suas responsabilidades técnicas e civis, nem tampouco alterara sua obrigação ao fornecimento dos equipamentos e materiais e quanto à execução de todos os serviços da instalação completa.

4. AMBIENTES A SEREM CLIMATIZADOS

Cálculo de Btus - CPPG					
Salas	Nº Pessoas	Nº Janelas	Nº Eletrônicos	Área m ²	BTUS Adotado
Auditório	240	10	10	375,9	6 x 60000
Sala técnica	2	1	10	28,75	36000
Camaram 01	5	1	1	11,04	12000
Camaram 02	5	1	1	11,04	12000

Considerações:

a. As portas e janelas dos ambientes condicionados que se comunicam com o exterior ou ambiente não condicionado foram considerados fechados, devendo nestes casos serem utilizados molas ou sensor de fechamento nas portas.

5. REDE FRIGORÍGENA:

5.1. TUBULAÇÃO DE COBRE:

5.1.1. O circuito frigorífico ou refrigerante será constituído de tubos de cobre em bitolas adequadas, de acordo com as normas da ASHRAE, e do fabricante do equipamento, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho.

5.1.2. Deverá haver o máximo rigor na limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante.

5.1.3. As linhas deverão ter, no mínimo, filtro secador com registros, visor com indicador de umidade e válvula de expansão com distribuidores na linha de líquido, registros e ligações para manômetros na sucção e descarga do compressor.

5.1.4. A tubulação deverá ser isolada termicamente e livre de vibrações.

5.1.5. Cuidados especiais devem ser tomados para evitar condensação nas partes frias do sistema de refrigeração, as quais possam afetar o funcionamento da umidade ou seus controles.

5.1.6. A tubulação do sistema de refrigeração deve ser instalada de modo que:

- a. Garanta o retorno do óleo lubrificante para o compressor na mesma proporção que sai do mesmo;
- b. Evite que refrigerante na forma líquida volte ao compressor durante as paradas do sistema;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c. Garanta a menor perda de carga; a sucção, descarga e linha de líquido deverão ser projetadas de maneira que sua perda de carga não cause uma mudança na temperatura de saturação do refrigerante maior que 1,1C em cada uma das linhas.

5.1.7. O sistema deverá ser submetido a um teste de vazamento com uma pressão de 150% da pressão normal de trabalho.

5.1.8. O gás utilizado nesse teste deverá ter característica antioxidante e anti-hidratantes, como por exemplo: ar seco e limpo ou nitrogênio.

5.1.9. Uma válvula deverá ser instalada já considerando a expansão e contração da tubulação.

5.1.10. A solda utilizada na tubulação deverá ser à base de prata.

BTUS Adotado	Diâmetro de Sucção	Diâmetro Líquido
	Ø	Ø
6 x 60000	1"	3/8"
36000	7/8"	3/4"
12000	1/2"	1/4"
12000	1/2"	1/4"

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

6.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

a. Será de responsabilidade da contratada a execução de todas as tubulações, cabos e fiação, destinados aos condicionadores de ar. Alimentar as unidades condensadoras a partir do quadro de força existente e destas as unidades evaporadoras. O quadro elétrico de força (QFAC) deverá ser fornecido e instalado, conforme projeto.

7. TESTES E INSPEÇÕES:

a. A contratada providenciará todos os testes e inspeções nas redes hidráulicas, de ar e elétrica e nos equipamentos e componentes do sistema, conforme indicados nas especificações correspondentes.

Para tanto providenciará todo o pessoal, instrumentação e meios para realização da tarefa.

b. Todos os equipamentos, após a montagem definitiva na obra, serão submetidos a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

c. Serão aplicadas as normas correspondentes, bem como verificadas todas as características de funcionamento exigidas nas especificações técnicas e nos desenhos de catálogos de equipamentos ou de seus componentes. Será verificado se todos os componentes (mecânicos ou elétricos) dos equipamentos trabalham nas condições normais de operação, definidas naqueles documentos ou em normas técnicas aplicáveis.

8. GERAL:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a. A substituição, revisão e/ou acréscimo de quaisquer elementos do sistema, para tornar a instalação balanceável será efetuada sem qualquer custo adicional.
- b. Todos os instrumentos utilizados para os testes e balanceamento dos sistemas serão calibrados e aferidos.
- c. A Contratada apresentará ao término destes serviços o relatório completo dos testes que fará parte integrante dos exigidos para a emissão do Termo de Recebimento.
- d. Para realização dos trabalhos acima citados, a Contratada seguirá o cronograma de montagem a ser estabelecido de comum acordo com a Contratante.

Heber Felipe Borges das Chagas
Engenheiro Mecânico
CREA 20650/D-GO

Obs.: O presente Memorial Descritivo foi elaborado pelo Eng. Mecânico **Heber Felipe Borges das Chagas – CREA Nº 20650/D-GO**, segundo fls. 651 a 658 do processo nº 201400020009685.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a. O projeto está sendo apresentado em três pranchas (dwg) e memorial descritivo (odt).

2. CONTEÚDO DO PROJETO:

- a. PRANCHA 1/3: Implantação, legenda, diagrama unifilar, quadro de cargas e esquemas de comandos.
- b. PRANCHA 2/3: Planta pavimento superior, legenda, quadro de cargas e diagrama unifilar.
- c. PRANCHA 3/3: Implantação, planta chave.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:

3.1. Trata-se de um auditório, com alimentação feita através do QGBT instalado próximo à subestação existente, entrando através de rede subterrânea atingindo o quadro de distribuição (QD-2).

3.2. Abaixo segue a descrição das proteções de cada quadro do projeto:

a. QD-1: A proteção será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar de 80 A (proteção geral), sete disjuntores termomagnéticos tripolares de 20 A e dois disjuntores termomagnéticos monopulares de 20 A instalados no quadro de distribuição.

b. QD-2: A proteção será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar de 175 A (geral), um disjuntor termomagnético tripolar de 80 A, um disjuntor termomagnético tripolar de 20 A, onze disjuntores termomagnéticos monopulares de 10 A, dois disjuntores termomagnéticos monopulares de 25 e um disjuntor termomagnético monopolar de 13 A instalados no quadro de distribuição.

c. QD-3: A proteção será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar de 20 A (geral), dois disjuntores termomagnéticos monopulares de 16 A instalados no quadro de distribuição.

3.3. A alimentação geral será executada em 5 cabos 0,6/1,0KV de 95mm² em tubulação de eletroduto PVC Rosca 3" partindo da subestação até o QD-1.

3.4. Todos os condutores a serem instalados em eletrodutos no piso, deverão possuir dupla isolação (0,6/1,0KV).

4. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROJETO:

Elétrica - Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	4 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	66 pç
Condulete PVC encaixe tipo C	
1/2"	2 pç
Condulete PVC encaixe tipo E	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3/4"	1 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1.1/2"	1 pç
Luva PVC encaixe	
1"	6 pç
3/4"	50 pç
Luva PVC rosca	
1.1/2"	3 pç
2.1/2"	4 pç
4"	3 pç
Niple	
1.1/2"	3 pç
Elétrica - Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	8 pç
Arruela lisa galvan.	
1/4"	177 pç
3/8"	38 pç
Bucha de nylon	
S4	3 pç
S6	368 pç
S8	3 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
2,9x25mm autoatarrachante	3 pç
4,2x32mm autoatarrachante	360 pç
4,8x45mm autoatarrachante	8 pç
6,3x50mm autoatarrachante	3 pç
Parafuso galvan. cab. sext.	
3/8"x2.1/2" rosca soberba	9 pç
3/8"x2.1/2" rosca total WW	30 pç
Parafuso galvan. cabeça lenticilha	
1/4"x5/8" máquina rosca total	24 pç
Porca sextavada galvan.	
1/4"	153 pç
3/8"	38 pç
Suporte para cabo de aço	
38x90mm	38 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x(comp. p/ proj.)	38 pç
Elétrica - Cabo Tripolar (cobre)	
Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovone)	
16 mm ²	3,30 m
35 mm ²	13,40 m
70 mm ²	2,30 m
Elétrica - Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovone)	
4 mm ²	51,00 m
Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex)	
10 mm ²	319,50 m
2,5 mm ²	2238,30 m
4 mm ²	1290,00 m
50 mm ²	13,80 m
95 mm ²	385,00 m
Elétrica - Dispositivo Elétrico - embutido	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Placa 2x4"	
Placa cega	2 pç
Placa p/ 1 função	2 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples	7 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	2 pç
Elétrica - Dispositivo Elétrico - sobrepor	
Interruptor de sobrepor	
Interruptor paralelo - 1 tecla	2 pç
Interruptor paralelo - 2 teclas	2 pç
S/ placa	
Interruptor simples & tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	2 pç
interruptor 3 teclas simples	1 pç
Tampa PVC p/ condutele 1/2"	
2 funções hexagonais	2 pç
Tampa PVC p/ condutele 3/4"	
3 funções retangulares	1 pç
Tomada de sobrepor	
Tomada blindada 3P+T - 32A	7 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	38 pç
Elétrica - Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN	
175A	1 pç
20 A	8 pç
80 A	1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	
10 A	11 pç
13 A	1 pç
16 A	2 pç
20 A	2 pç
25 A	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 40 KA	4 pç
Elétrica - Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen	
Eletrocalha perfurada tipo C	
100x100mm chapa 18	6,30 m
100x50mm chapa 18	13,00 m
300x50mm chapa 18	0,60 m
50x50mm chapa 18	44,30 m
75x50mm chapa 18	19,10 m
Suporte vertical	
120x146mm	4 pç
70x81mm	18 pç
70x96mm	8 pç
95x114mm	9 pç
Tala plana perfurada	
50mm	6 pç
Tampa pressão	
100mm chapa 24	19,20 m
300mm chapa 24	0,60 m
50mm chapa 24	44,30 m
75mm chapa 24	19,10 m
Elétrica - Eletroduto PVC encaixe	
Braçadeira galvan. tipo cunha	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1"	45 pç
3/4"	287 pç
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	53,00 m
3/4"	333,40 m
Elétrica - Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	6,50 m
3/4"	8,10 m
Elétrica - Eletroduto PVC rosca	
Braçadeira galvan. tipo cunha	
1.1/4"	15 pç
2.1/2"	15 pç
4"	3 pç
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/4"	20,27 m
2.1/2"	15,00 m
3"	101,00 m
4"	3,30 m
Elétrica - Luminária e acessórios	
Luminária sobrepor p/ fluoresc. tubular	
2x40 W	47 pç
Luminária sobrepor p/ incandescente	
150 W	19 pç
Plafonier	
4"	19 pç
Reator eletrônico p/ fluorescente tubular	
2x40W	47 pç
Soquete	
base E 27	19 pç
base G 13	188 pç
Elétrica - Lâmpada Incandescente	
Uso geral	
150 W	19 pç
Elétrica - Lâmpada fluorescente	
Tubular comum - diam. 33mm	
40 W	94 pç
Elétrica - Material p/ entrada serviço	
Cabeçote alumínio p/ eletroduto	
1.1/2"	1 pç
Caixa de passagem concreto/alvenaria	
800x800x1300mm	10 pç

NOTA: a. A relação acima contém quantidades aproximadas, levando em conta o projeto elétrico.

Amanda Rezende Fraga
Engenheira eletricista
CREA 19466/AP-GO

Obs.: O presente Memorial Descritivo foi elaborado pela Eng.ª Eletricista **Amanda Rezende Fraga, CREA 19466/AP-GO**, segundo fls. 662 a 666 do processo nº 201400020009685.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DA COBERTURA METÁLICA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O presente Memorial Descritivo/Especificação Técnica tem por objetivo descrever as soluções adotadas e a metodologia executiva e estabelecer as diretrizes gerais para a execução da Estrutura Metálica para a construção da cobertura metálica do Auditório do Campus UEG de Formosa que funcionará em anexo do edifício principal do referido campus e setor administrativo. O projeto foi elaborado tendo por base as Normas vigentes preconizadas pela ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, as diretrizes básicas fornecidas pelo Projeto Arquitetônico.

2. NORMAS:

2.1. Deverão ser obedecidas as seguintes Normas para execução dos serviços:

I. NBR-8800/2008 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;

NBR-14762/2010 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;

b. NBR-6120/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

c. NBR-6123/1988 - Forças devidas ao vento em edificações;

d. AWS D1.1/1996 - American Welding Society.

3. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

3.1. A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra;

3.2. Deve também:

a. Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

b. Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida;

c. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

d. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

e. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f. Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- g. Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- h. Preenchimento diário do Livro Diário de Obra.

4. FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- a. Liberar a utilização dos materiais e equipamentos entregue na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- b. Observar se durante a execução dos serviços será obedecida às instruções contidas no projeto.

5. FINALIDADE

- a. O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de Estrutura Metálica, ao qual pertence, assim como regradar a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

6.1. Trata-se de um projeto com geometria irregular e, para mais detalhes, verificar as pranchas de arquitetura. Área construída de 720,55 m².

- a. Construção com cobertura utilizando-se treliças do tipo trapezoidal;
- b. Vão transversal (variável) com largura máxima de 25,15 m;
- c. Vão longitudinal de 25,78 m;
- d. Espaçamento variável entre as colunas (tesouras apoiadas de acordo com a locação dos pilares).

7. SISTEMA DE CÁLCULO:

- a. Utilizou-se o software mCalc 3D V.4, da empresa Stabile, para a realização do projeto de estrutura metálica. O programa calcula conforme as normas e somente após finalizado é que se faz o detalhamento do projeto, exportando-o para um ambiente Cad, sem emitir nenhum erro. Sendo assim, toda a estrutura é calculada de forma correta, levando em consideração todas as peças metálicas.
- b. São exportados somente os dados dos cálculos das colunas de água fria e os dados calculados para os aparelhos sanitários para o projeto de água fria; os dados das colunas de ventilação para o projeto de esgoto, os dados das colunas da rede de água pluvial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c. Quando houver discordância entre o projeto e o memorial, deverão ser solicitados esclarecimentos ao profissional responsável pelo projeto antes de prosseguir os serviços.

8. SISTEMA ESTRUTURAL:

- a. Transversal: treliças trapezoidais apoiadas em colunas de concreto armado;
- b. Longitudinal: contra ventado no sentido horizontal e peças de travamento no sentido vertical.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

- a. Estrutura de perfis dobrados de aço a frio (tesouras, terças, contraventamentos): aço ASTM-A36

Fy= 250Mpa

Fu= 400Mpa

- b. Solda: eletrodo E-70XX: Fu=485Mpa

- c. Terças de perfis dobrados de aço a frio mais ligações secundárias: ASTM-A36

Fy= 250Mpa

Fu= 400Mpa

10. AÇÕES ATUANTES NA ESTRUTURA

De acordo com a NBR-8800/2008 e NBR-14762/2010, as ações atuantes na estrutura a ser projetada são as seguintes:

A - Carga permanente e/ou Ação Principal: é formada pelo peso próprio de todos os elementos constituintes da estrutura;

B - Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída, podendo atingir valores de 10kN/m² ou mais. De acordo com o item B-5.1 do anexo B da NBR-8800/2008, "nas coberturas comuns (telhados), na ausência de especificação mais rigorosa, deve ser prevista uma sobrecarga característica mínima de 0,25 KN/m², em projeção horizontal. Admite-se que essa sobrecarga englobe as cargas decorrentes de instalações elétricas e hidráulicas, de isolamentos térmico e acústico e de pequenas peças eventualmente fixadas na cobertura, até um limite superior de 0,05 KN/m²".

C - Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR-6123/1988.

11. TELHAS

11.1. A cobertura será composta de telhas isotérmica tipo aço/aço, pois o vão maior para ser vencido foi de 12 metros lineares;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a. Espessura do isolante: 30 mm;
- b. Espessura do revestimento: 0,43 mm;
- c. Peso próprio: 10,74 Kg/m²;
- d. Comprimento: variado (máximo de 12 metros);
- e. Vão máximo entre apoios: 2.600 mm (apoiar nas terças conforme projeto de estrutura metálica – ver folha 3/3, treliça TR3).

12. TRAVAMENTOS DA ESTRUTURA

a. A estrutura deverá ser contraventada, de acordo com as especificações e posições indicadas no projeto. As peças de travamento deverão ser fabricadas em perfil “L” de acordo com o especificado nas pranchas de estrutura metálica. $F_y = 250\text{Mpa}$ e $F_u = 400\text{Mpa}$. Os ferros redondos dos tirantes terão diâmetro de 5/16” para os contraventamentos. As correntes rígidas para as terças serão de perfil “L” 60x60 # 2 mm.

13. TERÇAS DA COBERTURA

a. Todas as terças da cobertura de treliças trapezoidais serão fabricadas em perfil “U” enrijecido aço ASTM A-36, $F_y = 250\text{Mpa}$ e $F_u = 400\text{Mpa}$, com dimensões 150x50x17 #2 mm. A fixação das terças nos suportes tipo “L” (ST) será através de parafusos ASTM A325 1/2” x 25mm. Mãos francesas com perfil “L” 50x50 # 2 mm.

14. PINTURA

a. As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de areia abrasivo ao metal quase branco conforme padrão As 2 ½ e pintura de cada demão de 30 a 35 μ (película seca). Utilizar uma demão de primer anticorrosivo alquídico marrom ou primária de zarcão, mais duas demãos de esmalte sintético. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

15. MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NA OBRA

15.1. A movimentação das estruturas de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer aos seguintes requisitos gerais:

a. As tesouras devem ser transportadas, de preferência, na posição vertical, e suspensa por dispositivos colocados em posições tais que evitaria inversão de esforços a tração e compressão nos banzos inferior e superior, respectivamente. Deverão ser tomados cuidados especiais para os casos de peças esbeltas e que devam ser devidamente contra ventadas provisoriamente, para a movimentação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para evitar deformações que as inutilizem parcial ou totalmente e que resultem em custos adicionais. Todas as peças metálicas devem ser cuidadosamente alojadas sobre madeirame espesso disposto de forma a evitar que a peça sofra efeito de corrosão.
- c. As peças deverão ser estocadas em locais que possuem drenagem de águas pluviais adequadas evitando-se com isto o acúmulo de água sobre ou sob as peças.

Giovanni Bertholdo Steckelberg
CREA-GO 8920/D
E-mail: giovanni.steckelberg@ueg.br

Obs.: O presente Memorial Descritivo foi elaborado pelo Eng. Civil **Giovanni Bertholdo Steckelberg, CREA-GO 8920/D**, segundo fls. 675 a 680 do processo nº 201400020009685.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UEG CÂMPUS FORMOSA
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO AUDITÓRIO DA UEG CÂMPUS FORMOSA

DISCRIMINAÇÃO: PLANILHA SINTÉTICA DE ORÇAMENTO

LOCAL: Avenida Ferroviária, Avenida Circular e Rua Nagibe Simão. Setor Nordeste secção zero "0" – Formosa/Goiás.

ÁREA: 720,55 M2

DATA : 05/10/2015

BASE DE REFERÊNCIA ADOTADA = TABELA SINAPI DATA BASE AGOSTO 2015 - COM DESONERAÇÃO

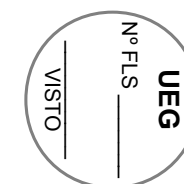
Obs.: OS SERVIÇOS NÃO ENCONTRADOS NESTA BASE FORAM RETIRADOS DA TABELA AGETOP DATA BASE SETEMBRO 2015 DESONERADA, OU TIVERAM SUAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS CRIADAS (EM ANEXO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0	164	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO. PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	15,00	102,25	173,77	R\$ 276,02	R\$ 4.140,30
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	14,00	283,86	35,79	R\$ 319,65	R\$ 4.475,10
1.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	3,00	0,00	10,34	R\$ 10,34	R\$ 31,02
1.4	020109 - AGETOP	DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	M2	212,98	0,00	12,02	R\$ 12,02	R\$ 2.560,02
1.5	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	1700,00	0,00	5,17	R\$ 5,17	R\$ 8.789,00
1.6	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	8,89	0,00	59,29	R\$ 59,29	R\$ 527,09
1.7	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	98,98	0,00	3,62	R\$ 3,62	R\$ 358,31
1.8	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	3,02	0,00	154,15	R\$ 154,15	R\$ 465,53
1.9	020162 - AGETOP	DEMOLIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	H	240,00	0,00	11,55	R\$ 11,55	R\$ 2.772,00
1.10	89263	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	M2	519,18	0,00	20,05	R\$ 20,05	R\$ 10.409,56
1.11	20100 - AGETOP	DEMOLIÇÃO - COBERTURA TELHA METÁLICA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	519,18	0,00	2,60	R\$ 2,60	R\$ 1.349,87
1.12	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,98	0,00	134,50	R\$ 134,50	R\$ 131,81
1.13	72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	2,00	0,00	36,06	R\$ 36,06	R\$ 72,12
								R\$ 36.081,73
2.0	165	TRANSPORTES						
2.1	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	300,00	0,00	4,85	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	300,00	0,00	18,40	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
2.3	030114 - AGETOP	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UN	1,00	93,63	124,43	R\$ 218,06	R\$ 218,06
2.4	030116 - AGETOP	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UN	1,00	93,63	124,43	R\$ 218,06	R\$ 218,06
								R\$ 7.411,12



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0	166	SERVIÇOS EM TERRA							
3.1	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	11,48	0,00	36,21	R\$ 36,21	R\$ 415,69	
3.2	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	1039,39	0,00	3,41	R\$ 3,41	R\$ 3.544,32	
3.3	041145-AGETOP	AQUIZICAO DE TERRA DIRETA COM FORNECEDOR - ENTREGUE NA OBRA - VOLUMES < 250M3	M3	11,48	11,85	0,00	R\$ 11,85	R\$ 136,04	
3.4	040101 - AGETOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	7,18	0,00	25,99	R\$ 25,99	R\$ 186,61	
3.5	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	M3	7,18	0,00	31,03	R\$ 31,03	R\$ 222,80	
R\$ 4.505,46									
4.0	168	ESTRUTURA							
4.1	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	7,67	223,85	178,23	R\$ 402,08	R\$ 3.083,95	
4.2	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	19,44	10,85	3,56	R\$ 14,41	R\$ 280,13	
4.3	150204 - AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	8.307,63	8,55	0,00	R\$ 8,55	R\$ 71.030,24	
R\$ 74.394,32									
5.0	169	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1,24	4,15	R\$ 5,39	R\$ 21,56	
5.2	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	66,00	3,39	4,15	R\$ 7,54	R\$ 497,64	
5.3	070945-AGETOP	CONDULETE PVC C 1/2" S/TAMPA	UN	2,00	3,87	6,32	R\$ 10,19	R\$ 20,38	
5.4	070951-AGETOP	CONDULETE PVC E 3/4" S/TAMPA	UN	1,00	3,60	4,38	R\$ 7,98	R\$ 7,98	
5.5	071144-AGETOP	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1.1/2"	UN	1,00	3,45	9,43	R\$ 12,88	R\$ 12,88	
5.6	071742-AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	UN	6,00	0,71	1,22	R\$ 1,93	R\$ 11,58	
5.7	071741-AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	UN	50,00	0,58	0,73	R\$ 1,31	R\$ 65,50	
5.8	071744-AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	UN	3,00	1,41	2,19	R\$ 3,60	R\$ 10,80	
5.9	071746 - AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2.1/2"	UN	4,00	3,74	4,87	R\$ 8,61	R\$ 34,44	
5.10	071748 - AGETOP	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 4"	UN	3,00	5,30	11,68	R\$ 16,98	R\$ 50,94	
5.11	72673	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	8,09	8,65	R\$ 16,74	R\$ 50,22	
5.12	070251-AGETOP	ARRUELA LISA D=1/4"	UN	185,00	0,06	0,00	R\$ 0,06	R\$ 11,10	
5.13	070252-AGETOP	ARRUELA LISA D=5/16"	UN	38,00	0,07	0,00	R\$ 0,07	R\$ 2,66	
5.14	COMP_01	BUCHA NYLON S-4	UN	3,00	0,03	0,24	R\$ 0,27	R\$ 0,81	
5.15	070391-AGETOP	BUCHA DE NYLON S-6	UN	368,00	0,05	0,23	R\$ 0,28	R\$ 103,04	
5.16	070392 - AGETOP	BUCHA DE NYLON S-8	UN	3,00	0,07	0,23	R\$ 0,30	R\$ 0,90	
5.17	COMP_02	PARAFUSO P/BUCHA S-4	UN	3,00	0,02	0,28	R\$ 0,30	R\$ 0,90	
5.18	71861-AGETOP	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	368,00	0,11	0,24	R\$ 0,35	R\$ 128,80	
5.19	071862 - AGETOP	PARAFUSO P/BUCHA S-8	UN	3,00	0,15	0,44	R\$ 0,59	R\$ 1,77	
5.20	COMP_03	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8"x2.1/2"	UN	39,00	0,61	0,18	R\$ 0,79	R\$ 30,81	
5.21	71872 - AGETOP	PARAFUSO SEXTAVADO CABEÇA LENTILHA D = 1/4" X 5/8"	UN	24,00	0,18	0,16	R\$ 0,34	R\$ 8,16	
5.22	071981-AGETOP	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	UN	153,00	0,04	0,16	R\$ 0,20	R\$ 30,60	
5.23	71982-AGETOP	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 5/16"	UN	38,00	0,05	0,16	R\$ 0,21	R\$ 7,98	
5.24	71371-AGETOP	GRAMPO P/CABO DE AÇO 1/4"	UN	38,00	0,68	3,89	R\$ 4,57	R\$ 173,66	
5.25	072660-AGETOP	VERGALHAO ROSCA TOTAL D=1/4"	M	38,00	1,47	5,84	R\$ 7,31	R\$ 277,78	
5.26	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,30	8,50	2,49	R\$ 10,99	R\$ 36,27	
5.27	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,40	17,26	4,15	R\$ 21,41	R\$ 286,89	
5.28	83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,30	32,69	6,91	R\$ 39,60	R\$ 91,08	
5.29	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1341,00	2,97	1,69	R\$ 4,66	R\$ 6.249,06	
5.30	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	319,50	5,67	2,21	R\$ 7,88	R\$ 2.517,66	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.31	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2238,30	1,79	1,38	R\$ 3,17	R\$ 7.095,41
5.32	83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,80	23,40	5,53	R\$ 28,93	R\$ 399,23
5.33	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	385,00	45,80	8,30	R\$ 54,10	R\$ 20.828,50
5.34	COMP_04	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	2,00	1,73	0,28	R\$ 2,01	R\$ 4,02
5.35	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,78	1,25	R\$ 3,03	R\$ 6,06
5.36	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	3,81	5,66	R\$ 9,47	R\$ 66,29
5.37	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	5,93	5,53	R\$ 11,46	R\$ 22,92
5.38	071431-AGETOP	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	UN	2,00	5,06	7,06	R\$ 12,12	R\$ 24,24
5.39	071432-AGETOP	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	UN	2,00	10,69	12,90	R\$ 23,59	R\$ 47,18
5.40	071443-AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	2,00	8,14	9,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28
5.41	071442-AGETOP	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	UN	1,00	10,25	12,90	R\$ 23,15	R\$ 23,15
5.42	072465-AGETOP	TAMPA PETROLETE P/INTERRUPTOR 2 SECOES SEPARADAS	UN	2,00	2,02	1,95	R\$ 3,97	R\$ 7,94
5.43	072470-AGETOP	TAMPA PETROLETE P/INTERRUPTOR 3 SECOES	UN	1,00	2,99	1,95	R\$ 4,94	R\$ 4,94
5.44	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	17,77	12,44	R\$ 30,21	R\$ 211,47
5.45	072578 - AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	38,00	5,15	7,06	R\$ 12,21	R\$ 463,98
5.46	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	8,99	1,89	R\$ 10,88	R\$ 195,84
5.47	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	60,42	11,06	R\$ 71,48	R\$ 571,84
5.48	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	85,12	11,06	R\$ 96,18	R\$ 96,18
5.49	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	266,20	11,06	R\$ 277,26	R\$ 277,26
5.50	071184-AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	4,00	37,03	24,33	R\$ 61,36	R\$ 245,44
5.51	071190-AGETOP	ELETROCALHA CH.A° PRE ZN, FOGO "C" C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA	M	83,30	6,69	7,78	R\$ 14,47	R\$ 1.205,35
5.52	72371-AGETOP	SUPORTE VERTICAL P/CANTONEIRA 50 X 50 MM	UN	39,00	1,91	2,92	R\$ 4,83	R\$ 188,37
5.53	71277-AGETOP	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (50 X 50 mm)	UN	6,00	1,60	3,65	R\$ 5,25	R\$ 31,50
5.54	72376 - AGETOP	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA DE 50 X 50 MM	M	83,20	3,36	4,87	R\$ 8,23	R\$ 684,74
5.55	070372-AGETOP	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1"	UN	45,00	0,71	0,24	R\$ 0,95	R\$ 42,75
5.56	070371-AGETOP	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	UN	287,00	0,66	0,24	R\$ 0,90	R\$ 258,30
5.57	071202-AGETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	M	53,00	4,02	4,87	R\$ 8,89	R\$ 471,17
5.58	071201-AGETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	333,40	1,87	4,13	R\$ 6,00	R\$ 2.000,40
5.59	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,50	1,45	4,15	R\$ 5,60	R\$ 36,40
5.60	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,10	1,10	3,32	R\$ 4,42	R\$ 35,80
5.61	070373-AGETOP	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1.1/4"	UN	15,00	0,76	0,73	R\$ 1,49	R\$ 22,35
5.62	070376-AGETOP	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 2.1/2"	UN	15,00	1,17	2,92	R\$ 4,09	R\$ 61,35
5.63	070378 - AGETOP	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 4"	UN	3,00	1,97	6,08	R\$ 8,05	R\$ 24,15
5.64	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,27	4,48	12,44	R\$ 16,92	R\$ 342,97
5.65	83408	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	14,40	16,59	R\$ 30,99	R\$ 464,85
5.66	71207-AGETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3"	M	101,00	16,99	19,46	R\$ 36,45	R\$ 3.681,45
5.67	071208-AGETOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	M	3,30	24,96	24,33	R\$ 49,29	R\$ 162,66
5.68	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	47,00	54,20	21,63	R\$ 75,83	R\$ 3.564,01
5.69	COMP_05	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W	UN	19,00	94,17	12,73	R\$ 106,90	R\$ 2.031,10
5.70	070503-AGETOP	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 1.1/2"	UN	1,00	5,00	2,67	R\$ 7,67	R\$ 7,67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.71	70633-AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL COM APOIAMENTO PARA O FUNDO	M3	11,73	0,00	46,90	R\$ 46,90	R\$ 550,14
5.72	070634-AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO E=5 CM	M2	6,40	39,59	82,43	R\$ 122,02	R\$ 780,93
5.73	070635-AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA	M2	41,60	31,99	61,02	R\$ 93,01	R\$ 3.869,22
5.74	070637-AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO	M3	0,32	81,22	10,13	R\$ 91,35	R\$ 29,23
5.75	COMP.06	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	UN	13,00	129,56	30,41	R\$ 159,97	R\$ 2.079,61
								R\$ 63.996,49
6.0	170	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
6.1	81829-AGETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO E=5CM	M2	2,88	39,59	82,43	R\$ 122,02	R\$ 351,42
6.2	81830-AGETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO PARA O FUNDO	M3	0,14	207,94	190,48	R\$ 398,42	R\$ 55,78
6.3	81831-AGETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ REVESTIDA COM ARGAMASSA	M2	19,20	31,99	61,02	R\$ 93,01	R\$ 1.785,79
6.4	81833-AGETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL COM APOIAMENTO DO FUNDO	M3	1,73	0,00	46,90	R\$ 46,90	R\$ 81,14
6.5	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	107,58	168,59	R\$ 276,17	R\$ 276,17
6.6	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P	UN	2,00	10,04	3,69	R\$ 13,73	R\$ 27,46
6.7	COMP.07	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P	UN	2,00	21,22	3,69	R\$ 24,91	R\$ 49,82
6.8	080561-AGETOP	SIFAO P/LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	UN	6,00	12,77	8,76	R\$ 21,53	R\$ 129,18
6.9	080581-AGETOP	VALVULA P/LAVATORIO PVC DIAMETRO 1"	UN	6,00	4,30	3,65	R\$ 7,95	R\$ 47,70
6.10	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UN	6,00	3,61	2,73	R\$ 6,34	R\$ 38,04
6.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	6,95	6,83	R\$ 13,78	R\$ 27,56
6.12	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	3,18	3,55	R\$ 6,73	R\$ 26,92
6.13	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8,00	7,34	6,83	R\$ 14,17	R\$ 113,36
6.14	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	2,75	1,09	R\$ 3,84	R\$ 7,68
6.15	081927 - AGETOP	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	UN	6,00	2,21	6,82	R\$ 9,03	R\$ 54,18
6.16	081973 - AGETOP	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	UN	2,00	9,34	11,19	R\$ 20,53	R\$ 41,06
6.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	16,89	9,01	R\$ 25,90	R\$ 51,80
6.18	082103 - AGETOP	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM	UN	2,00	6,21	5,35	R\$ 11,56	R\$ 23,12
6.19	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	100,27	13,20	20,20	R\$ 33,40	R\$ 3.349,02
6.20	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	7,13	3,50	8,19	R\$ 11,69	R\$ 83,35

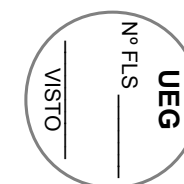
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.21	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	15,82	7,12	10,37	R\$ 17,49	R\$ 276,69
6.22	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,53	1,64	R\$ 10,17	R\$ 20,34
6.23	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	7,09	3,55	R\$ 10,64	R\$ 31,92
6.24	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	43,83	1,82	R\$ 45,65	R\$ 365,20
6.25	COMP_08	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM E BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00	341,61	0,00	R\$ 341,61	R\$ 2.049,66
6.26	73663	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1-) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	68,91	15,52	R\$ 84,43	R\$ 168,86
6.27	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	21,75	5,46	R\$ 27,21	R\$ 54,42
6.28	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	2,62	2,78	R\$ 5,40	R\$ 43,20
6.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00	1,08	4,10	R\$ 5,18	R\$ 31,08
6.30	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	1,36	2,73	R\$ 4,09	R\$ 16,36
6.31	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	2,26	3,25	R\$ 5,51	R\$ 22,04
6.32	081180 - AGETOP	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 mm	UN	1,00	2,95	3,41	R\$ 6,36	R\$ 6,36
6.33	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P	UN	6,00	4,30	4,10	R\$ 8,40	R\$ 50,40
6.34	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	1,97	4,89	R\$ 6,86	R\$ 27,44
6.35	81340 - AGETOP	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 mm X 25 mm	UN	2,00	2,42	6,82	R\$ 9,24	R\$ 18,48
6.36	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	16,05	3,28	10,07	R\$ 13,35	R\$ 214,27
6.37	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	34,04	6,94	12,01	R\$ 18,95	R\$ 645,06
6.38	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	10,58	12,36	0,79	R\$ 13,15	R\$ 139,13
6.39	89400	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00	6,69	6,50	R\$ 13,19	R\$ 105,52
6.40	081425 - AGETOP	TÉ REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 32 mm	UN	1,00	7,84	7,30	R\$ 15,14	R\$ 15,14
6.41	89382	JUNTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	6,16	2,73	R\$ 8,89	R\$ 17,78
6.42	081360 - AGETOP	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UN	6,00	4,05	4,38	R\$ 8,43	R\$ 50,58
6.43	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00	9,71	5,46	R\$ 15,17	R\$ 30,34
6.44	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	287,08	210,21	R\$ 497,29	R\$ 497,29
6.45	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	50,40	75,20	R\$ 125,60	R\$ 1.256,00
6.46	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00	54,05	4,64	R\$ 58,69	R\$ 939,04
6.47	081733 - AGETOP	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UN	2,00	13,66	10,95	R\$ 24,61	R\$ 49,22
6.48	COMP_09	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	86,60	12,29	R\$ 98,89	R\$ 791,12
6.49	082304 - AGETOP	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	UN	30,00	8,21	12,65	R\$ 20,86	R\$ 625,80
6.50	082331 - AGETOP	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 150 MM	UN	200,00	20,62	13,62	R\$ 34,24	R\$ 6.848,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

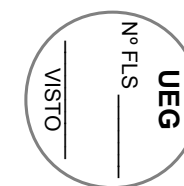
6.51	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	94,29	7,81	R\$ 102,10	R\$ 408,40
6.52	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	150,00	12,73	R\$ 162,73	R\$ 813,65
6.53	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	131,25	12,73	R\$ 143,98	R\$ 575,92
6.54	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	76,04	3,20	5,19	R\$ 8,39	R\$ 637,98
6.55	081232 - AGETOP	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 3/4" (25 mm)	UN	17,00	1,53	2,19	R\$ 3,72	R\$ 63,24
6.56	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00	1,22	1,09	R\$ 2,31	R\$ 2,31
6.57	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00	1,07	1,91	R\$ 2,98	R\$ 32,78
								R\$ 24.561,57
7.0	172	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						
7.1	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	98,18	63,00	41,75	R\$ 104,75	R\$ 10.284,36
7.2	100201 - AGETOP	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 (ARG. 1CALH:4ARML+100KG DE CIM3)	M2	78,35	13,58	19,56	R\$ 33,14	R\$ 2.596,52
7.3	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	35,71	20,16	55,16	R\$ 75,32	R\$ 2.689,68
7.4	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	115,45	35,10	26,32	R\$ 61,42	R\$ 7.090,94
								R\$ 22.661,50
8.0	174	IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	83735	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	559,39	22,86	15,27	R\$ 38,13	R\$ 21.329,54
8.2	121001 - AGETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	36,08	9,37	1,67	R\$ 11,04	R\$ 398,32
8.3	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	75,35	33,52	27,92	R\$ 61,44	R\$ 4.629,50
								R\$ 26.357,36
9.0	177	ESQUADRIA METÁLICA						
9.1	180204-AGETOP	PORTA CORTA FOGO COMPLETA	UN	3,00	526,43	58,79	R\$ 585,22	R\$ 1.755,66
9.2	180115 - AGETOP	ESQUADRIA ALUMÍNIO ANODIZADO MÁXIMO AR C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	16,40	412,12	30,49	R\$ 442,61	R\$ 7.258,80
9.3	180506 - AGETOP	PORTA DE CORRER/VIDRO (4) FOLHAS PF-6 C/FERRAGENS	M2	19,50	120,10	31,11	R\$ 151,21	R\$ 2.948,60
9.4	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	13,65	540,66	7,22	R\$ 547,88	R\$ 7.478,56
9.5	COMP. 10	PORTA CORTA-FOGO (1,60x2,10) DUPLA	UN	1,00	3760,14	317,83	R\$ 4.077,97	R\$ 4.077,97
9.6	COMP. 11	PORTA SANFONADA 0,8x1,8m	UN	6,00	88,58	35,46	R\$ 124,04	R\$ 744,24
								R\$ 24.263,83





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.0	178	COBERTURAS							
10.1	160601 - AGETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	71,68	10,02	24,14	R\$ 34,16	R\$ 2.448,59	
10.2	160602 - AGETOP	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	176,98	7,43	12,17	R\$ 19,60	R\$ 3.468,81	
10.3	COMP. 12	TELHA TRAPEZOIDAL COM POLIURETANO - e = 50mm	M2	644,02	88,59	5,93	R\$ 94,52	R\$ 60.872,77	
									R\$ 66.790,17
11.0	181	VIDRO							
11.1	190102 - AGETOP	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2	13,44	55,46	0,00	R\$ 55,46	R\$ 745,38	
11.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	21,45	132,48	11,92	R\$ 144,40	R\$ 3.097,38	
									R\$ 3.842,76
12.0	182	REVESTIMENTO DE PAREDE							
12.1	201302 - AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	121,43	34,26	17,87	R\$ 52,13	R\$ 6.330,15	
12.2	75481	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1932,95	2,23	11,49	R\$ 13,72	R\$ 26.520,07	
12.3	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1106,23	1,16	1,13	R\$ 2,29	R\$ 2.533,27	
12.4	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	948,16	1,15	3,71	R\$ 4,86	R\$ 4.608,06	
12.5	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	121,43	12,07	10,95	R\$ 23,02	R\$ 2.795,32	
12.6	84098	ISOLAMENTO ACÚSTICO COM ESPUMA POLIURETANO E=25MM, FLEXIVEL 100X100X2CM, DENSIDADE 29 A 35 KG/M3	M2	138,60	31,66	4,00	R\$ 35,66	R\$ 4.942,48	
12.7	COMP. 13	PEITORIL EM GRANITO POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	15,40	35,90	9,36	R\$ 45,26	R\$ 697,00	
									R\$ 48.426,35
13.0	183	FORROS							
13.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	375,90	12,28	12,03	R\$ 24,31	R\$ 9.138,13	
13.2	210506 - AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	M	86,56	12,00	0,00	R\$ 12,00	R\$ 1.038,72	
									R\$ 10.176,85



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

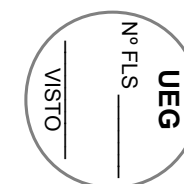
14.0	184	REVESTIMENTO DE PISO							
14.1	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	382,32	93,30	4,33	R\$ 97,63	R\$ 37.325,90	
14.2	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	91,34	21,61	1,06	R\$ 22,67	R\$ 2.070,68	
14.3	87697	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	7,84	26,00	7,91	R\$ 33,91	R\$ 265,85	
14.4	87707	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	34,16	20,89	5,68	R\$ 26,57	R\$ 907,63	
14.5	72138	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	67,30	213,83	11,69	R\$ 225,52	R\$ 15.177,50	
14.6	220917 - AGETOP	RODAPE DE GRANITO	M	22,58	17,41	7,45	R\$ 24,86	R\$ 561,34	
14.7	220920 - AGETOP	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M2	3,42	246,43	19,01	R\$ 265,44	R\$ 907,80	
14.8	220912 - AGETOP	ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M2	79,00	214,97	45,11	R\$ 260,08	R\$ 20.546,32	
14.9	220309-AGETOP	PISO EM CERÂMICA PEI-5 COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	116,95	38,76	19,50	R\$ 58,26	R\$ 6.813,51	
14.10	220310 - AGETOP	RODAPE DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	84,16	2,30	4,54	R\$ 6,84	R\$ 575,65	
14.11	85181	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	M2	134,43	14,90	29,33	R\$ 44,23	R\$ 5.945,84	
14.12	270234 - AGETOP	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M2	1044,47	44,17	7,08	R\$ 51,25	R\$ 53.529,09	
14.13	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	145,00	25,56	7,11	R\$ 32,67	R\$ 4.737,15	
14.14	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	40,36	50,70	20,68	R\$ 71,38	R\$ 2.880,90	
								R\$ 152.245,16	
15.0	185	FERRAGENS							
15.1	230172 - AGETOP	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. "B6" PADRÃO AGETOP	UN	9,00	20,98	42,03	R\$ 63,01	R\$ 567,09	
15.2	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	50,00	230,77	39,68	R\$ 270,45	R\$ 13.522,50	
15.3	74072/2	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	11,40	61,82	34,12	R\$ 95,94	R\$ 1.093,72	
15.4	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	3,50	15,10	33,59	R\$ 48,69	R\$ 170,42	
								R\$ 15.353,73	
16.0	187	ADMINISTRAÇÃO							
16.1	250101 - AGETOP	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	225,60	0,00	87,18	R\$ 87,18	R\$ 19.667,81	
16.2	250102 - AGETOP	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	1128,00	0,00	27,13	R\$ 27,13	R\$ 30.602,64	
								R\$ 50.270,45	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.0	188	PINTURA							
17.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF. 06/2014	M2	984,80	5,55	3,54	R\$ 9,09	R\$ 8.951,83	
17.2	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESEÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	948,16	10,06	2,67	R\$ 12,73	R\$ 12.070,08	
17.3	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	1932,96	10,23	7,87	R\$ 18,10	R\$ 34.986,58	
17.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF. 06/2014	M2	1932,96	2,62	0,59	R\$ 3,21	R\$ 6.204,80	
17.5	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAÓ)	M2	845,71	6,62	20,36	R\$ 26,98	R\$ 22.817,26	
17.6	261700 - AGETOP	DEMARCO QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	M	246,64	0,36	6,49	R\$ 6,85	R\$ 1.689,48	
17.7	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	17,40	0,20	2,34	R\$ 2,54	R\$ 44,20	
17.8	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMAÓ. AF. 06/2014	M2	671,54	2,89	0,68	R\$ 3,57	R\$ 2.397,40	
17.9	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF. 06/2014	M2	671,54	4,80	3,21	R\$ 8,01	R\$ 5.379,04	
17.10	261300 - AGETOP	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	671,54	1,67	6,29	R\$ 7,96	R\$ 5.345,46	
								R\$ 99.886,13	
18.0	189	DIVERSOS							
18.1	COMP. 14	BANCADA DE GRANITO	M2	3,04	278,69	36,51	R\$ 315,20	R\$ 958,21	
18.2	COMP. 15	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	8,00	10,00	0,47	R\$ 10,47	R\$ 83,76	
18.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	720,55	0,17	1,45	R\$ 1,62	R\$ 1.167,29	
18.4	84122	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	753,75	22,67	R\$ 776,42	R\$ 776,42	
18.5	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	8,02	211,35	31,12	R\$ 242,47	R\$ 1.944,61	
18.6	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	816,25	5,13	2,15	R\$ 7,28	R\$ 5.942,30	
18.7	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00	78,35	14,76	R\$ 93,11	R\$ 465,55	
18.8	271852 - AGETOP	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	7,50	415,00	0,00	R\$ 415,00	R\$ 3.112,50	
18.9	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	120,00	3,43	3,21	R\$ 6,64	R\$ 796,80	
18.10	271500 - AGETOP	CAFE DA MANHA	REF	1085,00	1,92	0,00	R\$ 1,92	R\$ 2.083,20	
18.11	271502 - AGETOP	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	REF	1085,00	7,50	0,00	R\$ 7,50	R\$ 8.137,50	
								R\$ 25.468,14	
								TOTAL SEM BDI R\$ 756.693,12	
								BDI - 24,16% R\$ 182.817,06	
								TOTAL COM BDI R\$ 939.510,18	
19.0	189	DIVERSOS - COM BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES							
19.1	COMP. 16	ESCADA METÁLICA	UN	1,00	6900,00	0,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	
19.2	COMP. 17	SISTEMA DE AR CONDICIONADOS	UN	1,00	68280,00	0,00	R\$ 68.280,00	R\$ 68.280,00	
19.3	COMP. 18	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UN	1,00	33000,00	0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	
								TOTAL SEM BDI R\$ 108.180,00	
								BDI REDUZIDO - 16,38% R\$ 17.719,88	
								TOTAL COM BDI REDUZIDO R\$ 125.899,88	
								TOTAL FINAL SEM BDI R\$ 864.873,12	
								TOTAL FINAL COM BDI R\$ 1.065.410,06	

MURILO SCALABRINI DE SOUZA LEAL
Engenheiro Civil CREA 18368/ GO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

UEG CÂMPUS FORMOSA
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO AUDITÓRIO DA UEG CÂMPUS FORMOSA

DISCRIMINAÇÃO: CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

LOCAL: Avenida Ferroviária, Avenida Circular e Rua Nagibe Simão, Setor Nordeste seção zero "0" – Formosa/Goiás.

ÁREA: 720,55 M2

DATA : 05/10/2015

PRAZO DE OBRA : 6 MESES

SERVIÇOS	Total	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		Total
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	36081,73	40,00	14432,69	60,00	21649,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36081,73
2 TRANSPORTES	7411,12	16,66	1234,69	16,66	1234,69	16,66	1234,69	16,66	1234,69	16,66	1234,69	16,70	1237,66	7411,12
3 SERVIÇO EM TERRA	4505,46	13,00	585,71	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	1216,47	60,00	2703,28	0,00	0,00	4505,46
4 ESTRUTURA	74394,32	60,00	44636,59	40,00	29757,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74394,32
5 INST. ELÉT./TELFÔNICA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO	63996,49	20,00	12799,30	20,00	12799,30	20,00	12799,30	20,00	12799,30	10,00	6399,65	10,00	6399,65	63996,49
6 INSTALAÇÕES - HIDRO-SANITÁRIAS	24561,57	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4912,31	35,00	8596,55	35,00	8596,55	10,00	2456,16	24561,57
7 ALVENARIAS e DIVISÓRIAS	22661,50	0,00	0,00	20,00	4532,30	20,00	4532,30	30,00	6798,45	30,00	6798,45	0,00	0,00	22661,50
8 IMPERMEABILIZAÇÃO	26357,36	0,00	0,00	10,00	2635,74	45,00	11860,81	45,00	11860,81	0,00	0,00	0,00	0,00	26357,36
9 ESQUADRIAS METÁLICAS	24263,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	12131,92	50,00	12131,92	24263,83
10 COBERTURAS	66790,17	0,00	0,00	40,00	26716,07	60,00	40074,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66790,17



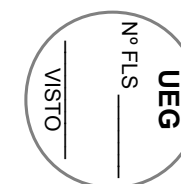
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	VIDROS	3842,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3842,76	3842,76
12	REVESTIMENTO DE PAREDE	48426,35	0,00	0,00	20,00	9685,27	40,00	19370,54	40,00	19370,54	0,00	0,00	0,00	0,00	48426,35
13	FORROS	10176,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	10176,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10176,85
14	REVESTIMENTO DE PISO	152245,16	0,00	0,00	10,00	15224,52	20,00	30449,03	20,00	30449,03	20,00	30449,03	30,00	45673,55	152245,16
15	FERRAGENS	15353,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	7676,87	50,00	7676,87	15353,73
16	ADMINISTRAÇÃO	50270,45	16,66	8375,06	16,66	8375,06	16,66	8375,06	16,66	8375,06	16,66	8375,06	16,70	8395,17	50270,45
17	PINTURA	99886,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	19977,23	40,00	39954,45	40,00	39954,45	99886,13
18	DIVERSOS	25468,14	4,00	1018,73	4,00	1018,73	4,00	1018,73	4,00	1018,73	19,00	4838,95	65,00	16554,29	25468,14
19	DIVERSOS- COM BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES	125899,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	125899,88	125899,88
TOTAL		882.593,00		83.082,77		133.628,43		134.626,87		131.873,71		129.158,88		270.222,34	882.593,00
BDI %		24,16		20.072,80		32.284,63		32.525,85		31.860,69		31.204,79		34.868,31	182.817,06
CUSTO TOTAL DA OBRA		1.065.410,06													1.065.410,06
TOTAL NO MÊS			9,68%	103.155,56	15,57%	165.913,06	15,69%	167.152,73	15,37%	163.734,39	15,05%	160.363,67	28,64%	305.090,65	
TOTAL ACUMULADO			9,68%	103.155,56	25,25%	269.068,62	40,94%	436.221,35	56,31%	599.955,74	71,36%	760.319,41	100,00%	1.065.410,06	

OBS. :

- 1 - As parcelas somente serão liberadas após a comprovação da utilização dos E.P.I.'s.
- 2 - Na entrega provisória deverão ser deduzidos 1% do valor total da obra, que serão pagos quando da entrega definitiva.

MURILO SCALABRINI DE SOUZA LEAL
Engenheiro Civil CREA 18368/ GO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

UEG CÂMPUS FORMOSA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO AUDITÓRIO DA UEG CÂMPUS FORMOSA

DISCRIMINAÇÃO: PLANILHA SINTÉTICA DE COMPOSIÇÕES

LOCAL: Avenida Ferroviária, Avenida Circular e Rua Nagibe Simão. Setor Nordeste seção zero "0" – Formosa/Goiás.

ÁREA: 720,55 M2

DATA : 05/10/2015

BASES DE REFERÊNCIA = SINAPI- AGOSTO 2015 COM DESONERAÇÃO					
AGETOP-SETEMBRO 2015 DESONERADA					
TABELA TCPO 13					
COTAÇÕES EXTERNAS (EM ANEXO)					
SERVIÇOS					
5.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
COMP.01					
5.14 - BUCHA DE NYLON S-4					
MATERIAL E MAO DE OBRA					
BUCHA NYLON S-4	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
	UNID	1,000	0,03	0,03	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 11945)
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	15,11	0,24	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88264)
	MAO DE OBRA :	0,24	88,89%		
	MATERIAL :	0,03	11,11%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	0,27			
COMP.02					
5.17 - PARAFUSO P/BUCHA S-4					
MATERIAL E MAO DE OBRA					
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20MM (3/4")	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
	UNID	1,000	0,02	0,02	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 011054)
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	15,11	0,15	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88264)
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	12,54	0,13	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88247)
	MAO DE OBRA :	0,28	93,33%		
	MATERIAL :	0,02	6,67%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	0,30			
COMP.03					
5.20 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8"x2.1/2"					
MATERIAL E MAO DE OBRA					
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
	UNID	1,000	0,61	0,61	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 013294)
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066	15,11	0,1	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88264)
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066	12,54	0,08	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88247)
	MAO DE OBRA :	0,18	22,78%		
	MATERIAL :	0,61	77,22%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	0,79			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMP.04

5.34 - PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UNID	1,000	1,73	1,73	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 12119)
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	15,11	0,15	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88264)
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	12,54	0,13	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88247)
	MAO DE OBRA :	0,28	13,93%		
	MATERIAL :	1,73	86,07%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	2,01			

COMP.05

5.69 - LUMINARIA PROVA DE TEMPO E GASES, TIPO YLC-16/2 CASTIMETAL OU EQUIV (COMPLETA, INCL. LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W)

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF.	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
LUMINARIA PROVA DE TEMPO E GASES, TIPO YLC-16/2 CASTIMETAL OU EQUIV (COMPLETA, INCL. LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W)	UNID	1	94,17	94,17	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 3793)
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	15,11	7,56	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88264)
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	10,34	5,17	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88316)
	MAO DE OBRA :	12,73	86,88%		
	MATERIAL :	94,17	13,12%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	106,90			

COMP.06

5.75 - LUMINARIA EMERGENCIA

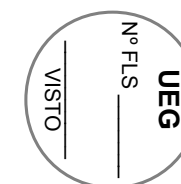
MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
Luminária fluorescente de emergência para 2 lâmpadas (altura: 112,00 mm / comprimento: 492,00 mm / largura: 110,00 mm / potência: 15,00 W / tensão: 120/220 V)	UNID	1,000	129,56	129,56	Tabela TCPO 13 (código 16530.3.1.1)
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,100	15,11	16,62	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88264)
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,100	12,54	13,79	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88247)
	MAO DE OBRA :	30,41	19,01%		
	MATERIAL :	129,56	80,99%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	159,97			

6.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

COMP. 07

6.7 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	12,19	1,65	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88248)
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	15,11	2,04	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88267)
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0148	45,07	0,67	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 122)
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNID	0,0365	0,71	0,03	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 3767)
CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	1	18,47	18,47	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 11717)
PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UNID	0,02	16,5	0,33	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 20078)
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0225	39,14	0,88	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 20083)
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UNID	1	0,84	0,84	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 20085)
	MAO DE OBRA :	3,69	14,81%		
	MATERIAL :	21,22	85,19%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	24,91			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMP. 08

6.25 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM E BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1	31,83	31,83	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 86887)
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UNID	1	307,58	307,58	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 86888)
BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UNID	1	2,2	2,2	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 06140)
	MAO DE OBRA :	0,00	0,00%		
	MATERIAL :	341,61	100,00%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	341,61			

COMP. 09

6.48 - CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	12,19	5,49	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88248)
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	15,11	6,8	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88267)
ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UNID	1	0,84	0,84	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 20085)
CURVA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UNID	1	85	85	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 01844)
PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UNID	0,046	16,5	0,76	Tabela Insumos SINAPI 08/2015 - (código 20078)
	MAO DE OBRA :	12,29	12,43%		
	MATERIAL :	86,60	87,57%		
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	98,89			

9.0 - ESQUADRIA METÁLICA

COMP. 10

9.5 - PORTA CORTA-FOGO 2 FOLHAS DE GIRO 1,6x2,1m

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF.	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTES
PORTA CORTA-FOGO (1,60x2,10) DUPLA	UN	1	3750,00	3750,00	COTAÇÃO EXTERNA 01
AREIA MEDIA	m3	0,02832	75,00	2,12	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 0104)
BRITA No. 01	m3	0,03104	70,00	2,17	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 1155)
CIMENTO PORTLAND C.P. 320	Kg	13,92	0,42	5,85	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 1215)
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,69616	15,11	55,85	SINAPI 08/2015 - (código 88309)
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,98768	10,34	41,23	SINAPI 08/2015 - (código 88316)
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCEARIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	UN	302,4	0,73	220,75	SINAPI 08/2015 - (código 72884)
	MAO DE OBRA :	317,83			
	MATERIAL + FRETE :	3760,14			
	TOTAL COMPOSIÇÃO :	4077,97			

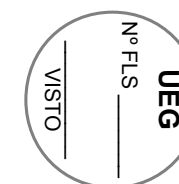


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMP.11					
9.6 - PORTA SANFONADA					
MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF.	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
PORTA SANFONADA 0,8x2,1m PVC	UN	1	88,58	88,58	COTAÇÃO EXTERNA 02
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	14,46	2,89	SINAPI 08/2015 - (código 88315)
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3187	15,11	19,93	SINAPI 08/2015 - (código 88309)
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2223	10,34	12,64	SINAPI 08/2015 - (código 88316)
MÃO DE OBRA :		35,46			
MATERIAL + FRETE:		88,58			
TOTAL COMPOSIÇÃO :		124,04			

10.0 - COBERTURAS					
COMP.12					
10.3 - TELHA TRAPEZOIDAL COM POLIURETANO - e = 50mm					
MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
TELHA TRAPEZOIDAL COM POLIURETANO - e = 50mm	M2	1	87,33	87,33	COTAÇÃO EXTERNA 03
BUCHA DE NYLON S-12	UNID	3	0,11	0,33	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 3068)
PARAFUSO P/BUCHA S-12	UNID	3	0,31	0,93	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 3391)
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	13,52	2,97	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88323)
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	10,34	2,27	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88316)
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	1,4	0,49	0,69	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 72840)
MÃO DE OBRA :		5,93	6,27%		
MATERIAL + FRETE :		88,59	93,73%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		94,52			

12.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE					
COMP.13					
12.7 - PEITORIL EM GRANITO POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA					
MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,04	5,22	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88274)
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	10,34	4,14	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88316)
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,003	467,89	1,4	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88631)
GRANITO POLIDO P/BANCADA 2 CM	M2	0,15	230	34,5	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 1421)
MÃO DE OBRA :		9,36	20,68%		
MATERIAL :		35,90	79,32%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		45,26			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMP. 14

18.1 - BANCADA DE GRANITO

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF.	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
GRANITO POLIDO P/BANCADA 2 CM	M2	1,2	230,00	276	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 1421)
CIMENTO PORTLAND C.P. 320	KG	4,54	0,42	1,91	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 1215)
AREIA MEDIA	M3	0,0104	75	0,78	Tabela Insumos AGETOP 09/2015 - (código 0104)
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2844	10,34	13,28	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88316)
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5372	15,11	23,23	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88309)
MAO DE OBRA :		36,51	86,88%		
MATERIAL :		278,69	13,12%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		315,20			

COMP. 15

18.2 PLACA DE SINALIZAÇÃO

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF.	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNID	1	10,00	10,00	COTAÇÃO EXTERNA 04
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	10,34	0,47	Tabela SINAPI 08/2015 - (código 88316)
MAO DE OBRA :		0,47	4,49%		
MATERIAL :		10,00	95,51%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		10,47			

19.0 - DIVERSOS - COM BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

COMP. 16

19.1 - ESCADA METÁLICA

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
ESCADA METÁLICA - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	UNID	1	6900,00	6900	COTAÇÃO EXTERNA 05
MAO DE OBRA :		0,00	0,00%		
MATERIAL :		6900,00	100,00%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		6900,00			

COMP. 17

19.2 - SISTEMA DE AR-CONDICIONADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
SISTEMA DE AR-CONDICIONADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	68280,00	68280	COTAÇÃO EXTERNA 06
MAO DE OBRA :		0,00	0,00%		
MATERIAL :		68280,00	100,00%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		68280,00			

COMP. 18

19.3 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	COEF	P. MEDIO UNIT.	P TOTAL	FONTE
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	33000,00	33000	COTAÇÃO EXTERNA 07
MAO DE OBRA :		0,00	0,00%		
MATERIAL :		33000,00	100,00%		
TOTAL COMPOSIÇÃO :		33000,00			

MURILO SCALABRINI DE SOUZA LEAL
Engenheiro Civil CREA 18368/ GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

SERVIÇOS AUTORIZADOS A SUBCONTRATAÇÃO

UEG CÂMPUS FORMOSA
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO AUDITÓRIO DA UEG CÂMPUS FORMOSA

DISCRIMINAÇÃO: SERVIÇOS AUTORIZADOS A SUBCONTRATAÇÃO

LOCAL: Avenida Ferroviária, Avenida Circular e Rua Nagibe Simão. Setor Nordeste secção zero "0" – Formosa/Goiás.

ÁREA: 720,55 M2

DATA : 05/10/2015

TOTAL FINAL SEM BDI						R\$ 864.873,12	
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR (R\$)	PORCENTAGEM	
2.1	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	300,00	R\$ 1.455,00	0,17%	
3.3	041145-AGETOP	AQUISIÇÃO DE TERRA DIRETA COM FORNECEDOR - ENTREGUE NA OBRA - VOLUMES < 250M3	M3	11,48	R\$ 136,04	0,02%	
4.3	150204 - AGETOP	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	8.307,63	R\$ 71.030,24	8,21%	
9.1	180204	PORTA CORTA FOGO COMPLETA	UN	3,00	R\$ 1.755,66	0,20%	
9.2	180115 - AGETOP	ESQUADRIA ALUMÍNIO ANODIZADO MÁXIMO AR C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	16,40	R\$ 7.258,80	0,84%	
9.3	180506 - AGETOP	PORTA DE CORRER/VIDRO (4) FOLHAS PF-6 C/ FERRAGENS	M2	19,50	R\$ 2.948,60	0,34%	
9.4	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	13,65	R\$ 7.478,56	0,86%	
9.5	COMP. 09	PORTA CORTA-FOGO (1,60x2,10) DUPLA	UN	1,00	R\$ 4.077,97	0,47%	
9.6	COMP. 10	PORTA SANFONADA 0,8x1,8m	Un	6,00	R\$ 744,24	0,09%	
10.3	COMP. 11	TELHA TRAPEZOIDAL COM POLIURETANO - e = 50mm	m2	644,02	R\$ 60.872,77	7,04%	

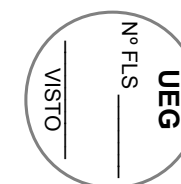


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1	190102 - AGETOP	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2	13,44	R\$ 745,38	0,09%
11.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	21,45	R\$ 3.097,38	0,36%
12.6	84098	ISOLAMENTO ACUSTICO COM ESPUMA POLIURETANO E=25MM, FLEXIVEL 100X100X2CM, DENSIDADE 29 A 35 KG/M3	M2	138,60	R\$ 4.942,48	0,57%
13.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	375,90	R\$ 9.138,13	1,06%
13.2	210506 - AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	M	86,56	R\$ 1.038,72	0,12%
14.1	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	382,32	R\$ 37.325,90	4,32%
14.2	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	91,34	R\$ 2.070,68	0,24%
14.8	220912 - AGETOP	ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI COM CONTRAPISO (1C):3ARML)	M2	79,00	R\$ 20.546,32	2,38%
18.9	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	120,00	R\$ 796,80	0,09%
19.1	COMP. 15	ESCADA METÁLICA	UN	1,00	R\$ 6.900,00	0,80%
19.2	COMP.16	SISTEMA DE AR CONDICIONADOS	UN	1,00	R\$ 68.280,00	7,89%
19.3	COMP. 17	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UN	1,00	R\$ 33.000,00	3,82%

TOTAL DE SERVIÇOS AUTORIZADOS A SUBCONTRATAÇÃO					345.639,67	39,96%
---	--	--	--	--	-------------------	---------------

MURILO SCALABRINI DE SOUZA LEAL
Engenheiro Civil CREA 18368/AP GO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PROJETO

CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2015
Processo nº 201400020009685**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em ___ de _____ de _____.

Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS
IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

Processo nº 201400020009685

A empresa (nome/razão social) _____, CNPJ nº
_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data,
inexistem qualquer suspensão e/o fatos impeditivos para sua habilitação, no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL Nº 123/06**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2015
Processo nº 201400020009685**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

Processo nº 201400020009685

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na
qualidade de profissional responsável pela empresa
_____, CNPJ _____,
telefone (____) _____ compareci ao local dos serviços, objeto licitado, efetuando
assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou
plena ciência das condições as quais serão realizadas.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante da Empresa
(Carimbo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

Processo nº 201400020009685

À Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representando pelo(s) Senhor(es) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ através do presente credenciamos o senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para junto à Universidade Estadual de Goiás, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Concorrência nº ____/2014, outorgando-lhe entre outros poderes, o direito de renunciar ou interpor recursos.

_____/_____/_____.
Local, data

assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, **fora dos envelopes**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO/PARENTESCO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

Processo nº 201400020009685

A empresa (nome/razão social) _____, CPF/CNPJ n. _____, declara, sob as penas da lei, que seu administrador ou sócio com poder de direção, não possui relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o Reitor da Universidade Estadual de Goiás e, ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou posterior formalização contratual.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Nome/pessoa física) e/ou (Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII

MINUTA

Contrato nº _____/_____

Processo: 201400020009685

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS** E A EMPRESA
_____, NA FORMA A SEGUIR:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei nº 13.456/1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei nº 16.272/2008, mantida pela Lei nº 17.257/2011, estabelecida à BR-153, Quadra área, Km 99, em Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.112.580/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, presente na qualidade de seu representante legal o Prof. Dr. **HAROLDO REIMER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade nº 11148454-9, SEPC-RJ e do CPF nº 419.153.999-04, e de outro, a empresa _____, instituição de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu Sócio, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em consonância com o processo nº 201400020009685, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 17.928/12 no que couber, às quais se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a execução da obra para realização da 2ª etapa da construção do auditório com área de 720,55 m² na UEG – Câmpus Formosa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os serviços deverão obedecer aos critérios de qualidade, funcionalidade e beleza das obras, em conformidade com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos (CD), e demais especificações, normas técnicas e projetos orientados pela **CONTRATANTE**, que passam a ser parte integrante deste contrato e de acordo com Licitação na modalidade Concorrência, nº ____/____ e seus respectivos anexos, homologada no dia _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas gerais e específicas, empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade em obediência total as normas da ABNT, seguindo os elementos necessários à execução dos serviços, objeto deste Instrumento, todos constantes no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro e projetos (CD) de acordo com Licitação na modalidade Concorrência, nº ____/____ e seus respectivos anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **À CONTRATADA**, além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis complementares aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente contratar todo o seu pessoal (empregados), observando e assumindo os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e afins, não transferindo à **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações em hipótese alguma, inclusive perante o Registro de Imóveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, com competência técnica, jurídica e decisória, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do objeto desse contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA-GO e todos os demais órgãos afiliados, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei 5.194, de 24.12.66 e Resolução n. 104, de 22.05.70 do CONFEA.

PARÁGRAFO QUINTO - Manter atualizados, para fiscalização da **CONTRATANTE**, a qualquer época, o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR 7), **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9)** e **PCMAT (Programa de Controle das Condições Ambientais da Construção Civil – NR 18)** dos trabalhadores contratados para a execução da obras, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18).

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** deverá cumprir e responder às determinações da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1997 e da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Segurança e Medicina do Trabalho, relativas à segurança ocupacional: sinalização, transporte de funcionários, equipamentos de proteção individual e vestimentas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Manter sempre limpos e em perfeita ordem de funcionalidade, segurança e guarda todo o canteiro e/ou extensão, bem como a própria obra.

PARÁGRAFO OITAVO - A **CONTRATADA** poderá pleitear qualquer aditivo de serviços/obras, sendo que todo e qualquer acréscimo de obra/serviço que possa ensejar ônus ao presente contrato deverá ser autorizado pela **CONTRATANTE**, mediante a devida justificativa e fundamentação.

PARÁGRAFO NONO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, durante a vigência do ajuste e sempre que a Administração o requerer.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** responsabiliza-se civilmente por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responderá civilmente durante 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços, pela solidez, segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A **CONTRATADA** responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá colocar no local dos serviços placa indicativa da obra, que deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) data de início;
- b) data de término;
- c) nome da empresa vencedora do certame;
- d) custo total;
- e) principais vantagens da obra; e
- f) telefone do órgão responsável pela obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Devolver à **CONTRATANTE**, quando do término dos serviços, a placa indicativa da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATADA** deverá manter um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá entregar, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, cópia do **DIÁRIO DE OBRA** ao servidor da Universidade Estadual de Goiás, responsável pela Fiscalização. O servidor responsável pela fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA** cópia do **DIÁRIO DE OBRA** a qualquer momento, devendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

solicitá-la por escrito, e a CONTRATADA deverá encaminhá-la no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha a ocorrer em decorrência da execução da obra, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas na lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza do canteiro de obra.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Ao término da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá devolver ao Setor de Infraestrutura da UEG, todos os materiais servíveis, devidamente fiscalizado pelo fiscal da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Obriga-se a **CONTRATANTE** a efetuar o pagamento da importância devida à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da fatura de cada etapa dos serviços, de conformidade com o procedimento regular adotado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Exercer a fiscalização sobre os serviços, e ainda aplicar multa ou rescindir o Contrato caso a **CONTRATADA** desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Instrumento de Contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Nomear Gestor (es) e Fiscal (is) do Contrato que atuarão como responsáveis pela administração do instrumento contratual, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes fazerem anotações e registros de toda a ocorrência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observados e, ao final da obra, atestarem o recebimento da obra, objeto deste contrato, bem como a sua perfeita conclusão.

PARÁGRAFO QUINTO - Constatado vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar a **CONTRATADA** sob pena de decair dos seus direitos, nos termos do parágrafo único, art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão deste instrumento contratual e a fiscalização da obra será feita por engenheiros e/ou arquitetos designados pela **CONTRATANTE**, de acordo com o que prescreve o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.615/12, designados pela portaria nº _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **GESTOR** deste contrato será o responsável da **CONTRATANTE** pela atividade administrativa relacionada à formalização do ajuste, o controle processual, a organização dos instrumentos constituídos e sua publicidade, pelo apoio ao fiscal e disponibilização a ele e aos demais setores envolvidos, dos documentos correlatos para acompanhamento da execução contratual, assim como da análise de todas as obrigações previdenciárias, tributárias e contributivas tendo no seu mister o assessoramento do fiscal deste contrato e da unidade contábil e financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FISCAL** deste contrato será o responsável da **CONTRATANTE** pela fiscalização técnica e inspeção física da execução do objeto contratado, em observância ao pactuado e estabelecido nos projetos aprovados, devendo manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, correspondência e relatórios de andamento das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes das obras e locais onde se encontram depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. A efetiva ocorrência da fiscalização não exclui e nem restringe a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilidade da **CONTRATADA** na execução das obras, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fiscais da **CONTRATANTE** terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito em Diário de Obra e/ou documentos correlatos:

- a) exigir da **CONTRATADA** a imediata retirada de engenheiros, mestre de obra, operários, objetos e outras pessoas que embarcem a fiscalização, não atendam a seu pedido ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) recusar material de má qualidade ou não especificado e exigir sua retirada das obras;
- c) sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da **CONTRATADA**;
- d) exigir da **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade para as obras, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela **CONTRATANTE**;
- g) exigir da **CONTRATADA** a disponibilização do DIÁRIO DE OBRA em todo o período de execução do objeto contrato;
- h) exigir da **CONTRATADA** a comprovação das condições de segurança dos trabalhadores e da obra como um todo, conforme determinado no Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda desse instrumento;
- i) exigir da **CONTRATADA** a presença de engenheiro Responsável Técnico qualificado acompanhando permanente e continuamente os serviços contratados;
- j) exigir da **CONTRATADA** a notificação do FISCAL deste contrato, para o acompanhamento e análise dos testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – (PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): O prazo concedido para conclusão total das obras é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro (fls. 275), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo Gestor devidamente constituído e assinada pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

PARÁGRAFO SEGUNDO – (PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO): O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, mediante justificativa escrita e fundamentada, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO – A prorrogação do prazo de execução fica a exclusivo critério da administração da **CONTRATANTE**, e será possível quando:

a) faltarem elementos técnicos para execução dos serviços e o fornecimento dele couber à **CONTRATANTE**;

b) houver ordem escrita da **CONTRATANTE** para paralisação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo contratual estabelecido para vigência, bem como aquele para execução dos serviços, poderão ser prorrogados, desde que a solicitação ocorra ainda na vigência contratual, com justificativa por escrito e prévia autorização do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, conforme § 2º, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL, DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo Valor Global da execução das obras previstas, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), conforme proposta da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA datada de ____/____/_____, acostada à fl. _____, e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro desta obra, conforme anexo único.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão medidos após a conclusão de cada etapa da obra, estipulada pelo cronograma físico-financeiro, até o 5° (quinto) dia útil de sua conclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado até o 30° (trigésimo) dia após a entrega de cada etapa de execução dos serviços, seguindo o Cronograma Físico Financeiro e após a apresentação da fatura devidamente atestada. Ocorrendo eventual atraso de pagamento será devido juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a PRO-RATA-DIE, da data do vencimento até na data do efetivo pagamento, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos seus serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas de pagamento deverão ser assinadas e atestadas pelo gestor designado para tal fim pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Pela execução das obras objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, mediante apresentação de faturas, que poderá ser retido no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO – Para que se dê início ao procedimento de pagamento de cada parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, os seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura referente a parcela executada/liberada;
- b) relatório assinado de Medição emitido pelo fiscal da **CONTRATANTE**;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (CRF);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução da obra objeto do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND);
- f) cópia autenticada da matrícula CEI - Cadastro Específico Individual da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS - com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- h) cópia autenticada da folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- k) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- l) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e, ainda, do município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

m) apresentação de cópia da ART de execução da obra;

n) Apresentação de comprovante de utilização dos E.P.I's.

PARÁGRAFO NONO – Na entrega provisória deverão ser deduzidos 1% do valor total da obra, que serão pagos quando da entrega definitiva.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, conforme determina a Lei Estadual nº 18.364/2014, devendo para isto, ficar explicitada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº _____ Natureza de Despesa: _____, Recurso _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, datada em _____ emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da UEG, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

Durante a vigência deste contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação do **INCC** (Índice Nacional de Custo da Construção), fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a data da tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento constante no edital.

Io - Índice referente ao mês da data base correspondente a data da tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento constante no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso ou antecipação na execução de obras, serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da **CONTRATADA**, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

- a) quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora;
- b) aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;
- c) diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
- d) quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- e) na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 e § 3º do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Prazo de observação de que trata a alínea “b” do inciso I, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93 é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá ser entregue pela **CONTRATADA** o projeto “as built” da obra, para todos os serviços executados, como condição para o recebimento da obra e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO

Por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescentados ou suprimidos (itens/serviços) do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se necessário à melhoria técnica da obra, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para reforma, previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da **CONTRATADA**;
- b) Serviços não constantes do orçamento, mas que estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – **AGETOP**, vigente na época da elaboração do orçamento, pelos valores nelas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encontrados, obedecendo-se, em todo caso, a proporção do deságio apurado entre a proposta de preços vencedora do certame e a tabela de preços da **CONTRATANTE**.

c) Serviços não constantes do orçamento e que não estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de preços supramencionada, mediante a composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de Infraestrutura da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) unilateralmente pela Administração:

a.1) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos.

b) por acordo das partes:

b.1) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b.2) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b.3) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução de obra;

b.4) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, observado o disposto no art. 42 da Lei Estadual nº 17.928/12.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E MULTAS

Constituem ilícitos administrativos a prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à **CONTRATADA**, caso incorra nas faltas referidas no caput desta Cláusula, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula, a **CONTRATADA** poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções referidas no parágrafo primeiro desta Cláusula, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO QUARTO - A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **CONTRATADA** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

a.3) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

b) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

b.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b.2) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

b.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

PARÁGRAFO QUINTO - A prática de qualquer das infrações previstas na alínea b do parágrafo sexto, sujeita a **CONTRATADA** à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções a que se sujeita a **CONTRATADA**, inclusive a de multa aplicada nos termos do parágrafo terceiro desta Cláusula, não impede

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, quando previsto no orçamento sintético.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviços ou fornecimento, até ____% (_____) conforme Anexo V do Instrumento Convocatório, devendo no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, entretanto, será responsável perante a **CONTRATANTE** pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas doravante subcontratadas também devem comprovar que estão em situação regular fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargos comissionário da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente contrato, na forma da legislação em vigor, produzirá os seus efeitos jurídicos a partir de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as parte elegem o foro na cidade Anápolis do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos _____ dias do mês de _____ de _____.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Reitor da UEG

Eng. Ivonete da Silva Barbaresco

(Responsável técnica da Contratante)

CONTRATADA:

Nome do Proprietário
Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____-_____-_____-_____-_____-_____-

Nome: _____

CPF nº: _____-_____-_____-_____-_____-_____-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

2ª etapa da construção do auditório da UEG – Câmpus Formosa

SERVIÇOS	Total R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		Total R\$
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		40,00		60,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
2 TRANSPORTES		16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,70		
3 SERVIÇO EM TERRA		13,00		0,00		0,00		27,00		60,00		0,00		
4 ESTRUTURA		60,00		40,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
5 INST. ELÉT./TELFÔNICA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO		20,00		20,00		20,00		20,00		10,00		10,00		
6 INSTALAÇÕES - HIDRO-SANITÁRIAS		0,00		0,00		20,00		35,00		35,00		10,00		
7 ALVENARIAS e DIVISÓRIAS		0,00		20,00		20,00		30,00		30,00		0,00		
8 IMPERMEABILIZAÇÃO		0,00		10,00		45,00		45,00		0,00		0,00		
9 ESQUADRIAS METÁLICAS		0,00		0,00		0,00		0,00		50,00		50,00		
10 COBERTURAS		0,00		40,00		60,00		0,00		0,00		0,00		
11 VIDROS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		100,00		
12 REVESTIMENTO DE PAREDE		0,00		20,00		40,00		40,00		0,00		0,00		
13 FORROS		0,00		0,00		0,00		100,00		0,00		0,00		
14 REVESTIMENTO DE PISO		0,00		10,00		20,00		20,00		20,00		30,00		
15 FERRAGENS		0,00		0,00		0,00		0,00		50,00		50,00		
16 ADMINISTRAÇÃO		16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,70		
17 PINTURA		0,00		0,00		0,00		20,00		40,00		40,00		
18 DIVERSOS		4,00		4,00		4,00		4,00		19,00		65,00		
19 DIVERSOS- COM BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		100,00		
TOTAL														
BDI %			24,16											
CUSTO TOTAL DA OBRA														
TOTAL NO MÊS		8,61%		15,82%		17,09%		15,93%		15,41%		27,14%		
TOTAL ACUMULADO		8,61%		24,43%		41,52%		57,45%		72,86%		100,00%		

OBS. :

1 - As parcelas somente serão liberadas após a comprovação da utilização dos E.P.I.'s.

2 - Na entrega provisória deverão ser deduzidos 1% do valor total da obra, que serão pagos quando da entrega definitiva.

Engenheiro Civil MURILO SCALABRINI DE SOUZA LEAL
CREA 18368/ GO